



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

**SEÇÃO A – PREÂMBULO**

**I. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06 (toda a legislação com as alterações posteriores).

**II. Órgão/entidade e setor:**

**CAR** – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional

**III. Modalidade/número de ordem:**

( X ) Concorrência Pública Nº: 04/2016

**IV. Proc. Administrativo nº:**

CAR2016072318-0

**V. Tipo de Licitação:**

( X ) Técnica e Preço

**VI. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**Contratação de empresa para Elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviço (DQIS), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e Planos de Organização Territorial de Projetos de Assentamento (POTPA).**

**Família: 02.21**

**Código: 02.21.39.00000267-4**

**VII. Pressupostos para participação (apresentação facultativa ou obrigatória do CRC/CRS):**

( x ) Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas portadoras do Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia – SAEB, ou que provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação, que observem, em ambos os casos, as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**VIII. Documentos passíveis de substituição pelo extrato do Certificado de Registro:**

( x ) A licitação se processa **com** a utilização do **SIMPAS**:

( x ) O Certificado de Registro Cadastral-CRC, estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos no **item XII** abaixo, **exceto os concernentes à Qualificação Técnica**. Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

**IX. Participação de consórcios:**

( x ) Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

**X. Informações quanto ao recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:**

Endereço: **Av. Dorival Caymmi, 15.649. Itapuã – CEP: 41.635-100. Salvador – Bahia**  
**CTN – Centro de Treinamento CAR/SDR**  
**E-MAIL: [cpl@car.ba.gov.br](mailto:cpl@car.ba.gov.br)**  
**Tel.: (71) 3116-1560/(71) 3116-1566**

**Data: 22/11/2016**

**Horário: 11:00hs (Horário de Brasília)**  
**10:00hs (Horário Local)**

**XI. Dotação orçamentária:**

**Unidade Gestora:**

18.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão – APG.

**Fonte:**

331

**Projeto/Atividade:**

6581 – Assessoria Técnica, Social e Ambiental às Famílias em Áreas de Reforma Agrária.

**Elemento de Despesa:**

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**XII. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:**

**XII-1. Habilitação jurídica**, comprovada mediante a apresentação:

- de registro público, no caso de empresário individual.
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**XII-2. Regularidade fiscal e trabalhista**

**XII-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte ( ) Estadual – aquisição ( X ) Municipal - serviços, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

**XII-2.1.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no **Anexo V**.

**XII-2.1.2** A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição

**XII-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:**

- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**XII-3. Qualificação Técnica**, comprovada através de:

- ( X ) Serviços sujeitos a fiscalização de entidade profissional
- ( X ) comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de **01 (um) ou mais atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VI. [Art. 30, II, 1ª parte]**
  - ( X ) declaração de conhecimento dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, preferencialmente de acordo com o modelo constante do **Anexo VII. [Art. 30, III]**
  - ( X ) indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente de acordo com um dos modelos constantes do **Anexo VIII. [Art. 30, II, 2ª parte]**
  - ( X ) comprovação do licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação ou de possuir, em seu quadro, e na data prevista para a entrega da proposta, detentor de tal atestado, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que seja detentor de tal atestado. **[Art. 30, §1º]**

**XII-4. Qualificação econômico-financeira:**

- ( X ) a ser comprovada mediante:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
- b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X deste preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.
- c) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de **0,1%** do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

**XII-4.1** Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**XII-5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

Conforme o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal nº 8.666/93, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Instrumento.

**XIII. Regime de execução/fornecimento (forma de medição para efeito de pagamento):**

(  ) Serviços  
Empreitada por preço (  ) Global ( ) Unitário

**XIV. Prazo do contrato:**

(  ) Serviços não contínuos

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua publicação, será de **09 (nove) meses**, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 57, §§1º e 2º, da Lei federal nº 8.666/93.

**XIV.1** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 57, §1º, da Lei federal nº 8.666/93.

**XIV.2** A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**XV. Garantia do contrato:**

(  ) A empresa vencedora do certame deverá prestar garantia de **1%** do valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

**XVI. Manutenção das Condições da Proposta – Reajustamento e Revisão**

(  ) Durante o curso da execução do contrato, os preços serão corrigidos consoantes as seguintes regras:

**XVI-1** Os preços são fixos e irreeajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. III do art. 55 da Lei federal nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**XVI-2** A revisão de preços, nos termos do art. da Lei federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**XVI-2.1** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei federal nº 10.406/02.

**XVII. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica ou indicação da Ordem de Serviço que dispensa a oitiva e do parecer que aprovou o edital padrão (art. 38, parágrafo único, da Lei federal nº 8.666/93)**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

( X ) Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº \_\_\_\_\_/2016 de \_\_\_\_/09/2016.

**XVIII. Índice de apêndices:**

**SEÇÕES**

- ( X ) SEÇÃO A – PREÂMBULO
- ( X ) SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
- ( X ) SEÇÃO C - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
  - SEÇÃO C-1 MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
  - SEÇÃO C-2 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( X ) SEÇÃO D - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

**ANEXOS**

- ( X ) I. Disposições Gerais
- ( X ) II. Modelo de Procuração
- ( X ) III. Modelo de Prova de Habilitação - Proteção ao Trabalho do Menor
- ( X ) IV. Minuta do Contrato
- ( X ) V. Declaração quanto à Regularidade Fiscal (Lei Complementar nº 123/06) **[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]**
- ( X ) VI. Modelo de Prova de Qualificação Técnica - Modelo de Comprovação de Aptidão e Desempenho
- ( X ) VII. Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Modelo de Declaração de Ciência dos Requisitos Técnicos
- ( X ) VIII. Modelo de Prova de Qualificação Técnica – Indicação das Instalações, do Aparlhamento e do Pessoal Técnico

**XIX. Responsável pela expedição do convocatório e meio de contato:**

Portaria de designação:  
Nº 104/2016 de 31/08/2016

Servidor Responsável:  
Nadya Soares Silva – Presidente da Comissão.

**Endereço: Av. Dorival Caymmi, 15.649. Itapuã – CEP: 41.635-100. Salvador – Bahia.  
CTN – Centro de Treinamento CAR/SDR.**

**Horário:** 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30

**Tel.:** (71) 3116-1560/1566

**E-mail:** cpl@car.ba.gov.br

Local e data da expedição: Salvador, 28 de setembro de 2016.

---

Nadya Soares Silva  
Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**TERMO DE  
REFERÊNCIA DA  
LICITAÇÃO**

- ( X ) 1. OBJETO DA LICITAÇÃO
- ( X ) 2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ( X ) 3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS
- ( X ) 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS
- ( X ) 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

**1. TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 DESCRITIVO:**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviço (DQIS), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e Planos de Organização Territorial de Projetos de Assentamento (POTPA).

**1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO:**

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR), firmou em 01 de julho de 2015, com a Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA – SR/05), o Sétimo Termo Aditivo ao Convênio CRT 001/2008 que tem por finalidade a prestação de serviços para a realização de ações integradas para o desenvolvimento da população rural atendida pelo Programa de Reforma Agrária na Bahia, envolvendo: i) a obtenção de imóveis rurais para famílias de trabalhadores rurais, sem terra, acampadas; ii) ações de desenvolvimento em Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária nos diversos territórios do Estado da Bahia.

A SDR se comprometeu com os objetivos do referido Convênio, designando e assegurando a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, como ente responsável pela coordenação da execução das metas relacionadas às ações de desenvolvimento em 445 Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, dentre as quais a elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços (DQIS), o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e a elaboração de Planos de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA), esta última em 105 das 445 áreas contempladas com o DQIS e CEFIR.

O DQIS é um serviço que tem como objetivo identificar a situação atual do Projeto de Assentamento (PA) em relação à infraestrutura e serviços públicos existentes e demandados, cujas informações encontram-se desatualizadas, através de levantamento de dados em campo e consequente produção de um banco de dados dinâmico. Conhecer a realidade dos Projetos de Assentamento é fundamental para a elaboração de políticas públicas voltadas ao público da Reforma Agrária, bem como para possibilitar um bom planejamento que colabore para o desenvolvimento desses espaços.

O CEFIR, por sua vez, é um registro público eletrônico obrigatório dos imóveis rurais de âmbito estadual com fundamental importância para o monitoramento, controle e combate ao desmatamento e para a promoção da regularização ambiental nas áreas degradadas. O registro ambiental de Assentamentos de Reforma Agrária deve ocorrer de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 2, de 5 de maio de 2014 que, em seu Capítulo 4 (artigos 52 a 57) orienta sobre a elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR), cujo equivalente para o órgão ambiental do Estado da Bahia chama-se CEFIR. As informações levantadas nos PA, para fins do CEFIR, serão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

complementares aos dados fornecidos pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) que, em 2014, firmou uma parceria institucional junto ao INCRA para suporte e elaboração do CAR dos Assentamentos de Reforma Agrária.

O POTPA é um serviço que envolve a elaboração de uma proposta de organização e uso adequado do espaço do assentamento, a partir das características e especificidades do meio físico combinadas com as características e especificidades do tecido social, a comunidade assentada. Essa proposta de organização territorial deverá contribuir para o desenvolvimento do PA, através da garantia de espaços que contemple além da integridade do meio ambiente, as demandas do perfil produtivo e sociocultural do assentamento.

### **1.2 OBJETIVO:**

Descrever os aspectos fundamentais a serem observados na contratação de Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica para a elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços dos Projetos de Assentamento (DQIS), a elaboração do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e para a Elaboração de Planos de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA), tendo em vista a execução de procedimentos previstos na execução do Convênio CRT 001/2008, que envolve processos relacionados ao desenvolvimento dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária no Estado da Bahia.

A contratada se responsabilizará pela execução dos três serviços caracterizados a seguir.

### **1.3 CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

A empresa ou entidade contratada através deste Termo de Referência comprometer-se-á com a prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços dos Projetos de Assentamento (DQIS), para o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e para a elaboração de Planos de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA). A seguir serão descritos os serviços e a qualificação profissional exigida para a execução dos mesmos.

#### **I. Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços dos Projetos de Assentamento (DQIS)**

Consiste na coleta, tabulação, sistematização e análise de informações referentes a infraestrutura disponível, envolvendo o acesso a serviços públicos como saneamento, educação, saúde, comunicação, energia, habitação além de informações sobre a infraestrutura produtiva e de outras atividades econômicas existentes, bem como outros componentes socioculturais, ambientais, tecnológicos e político-institucionais, tendo em vista a elaboração de diagnóstico qualificado dos Projetos de Assentamento.

#### **II. Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)**

O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) é um banco de dados informatizado, alimentado e operado exclusivamente através da rede mundial de computadores, ou seja, online via web, inserido no âmbito do Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural (SICAR), o qual integrará as informações dos imóveis rurais de todo o Brasil de maneira uniforme. O CEFIR tem como principais objetivos o planejamento, o controle, a fiscalização e o monitoramento



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

das atividades agrícolas.

O convênio firmado entre o INCRA e a Universidade Federal de Lavras foi responsável por realizar o levantamento e inserção das seguintes informações no SICAR: dados cadastrais e limites espaciais dos assentamentos; os remanescentes de vegetação nativa de 2011; remanescentes de vegetação nativa de 2008/2009; áreas consolidadas; supressão dos remanescentes de vegetação nativa após 22 de julho de 2008; áreas de nuvem e sombra; cursos d'água e reserva legal. Dessa forma, a empresa CONTRATADA será responsável por caracterizar e complementar esses dados, agregando informações como uso de insumos, captação e uso da água, atividades produtivas, Áreas de Preservação Permanente (APP) em todas as categorias, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e/ou Plano de Recuperação Ambiental (PRA), quando couber, entre outras. Esses Projetos de Assentamento serão cadastrados no CEFIR/CAR através do Sistema Estadual de Informação Ambiental (SEIA), cujas informações exigidas atendem ao disposto no Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651/12.

A execução deste serviço demandará a sistematização dos dados existentes sobre os Projetos de Assentamento, fornecidos pelo INCRA, bem como a validação e complementação desses dados com a realização de visitas de campo, tanto nas áreas individuais quanto nas áreas de uso e apropriação coletiva.

### **III. Elaboração de Planos de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA)**

O Plano de Organização Territorial do Projeto de Assentamento (POTPA) consiste em uma proposta de organização e uso do espaço do Projeto de Assentamento, a partir das suas características e especificidades, visando subsidiar uma demarcação topográfica que possibilite o desenvolvimento do PA com qualidade de vida das famílias.

O POTPA deverá utilizar os aspectos ambientais e estruturais existentes e demandados já levantados nas atividades dos serviços I e II, adequando e harmonizando as aptidões e demandas da área desapropriada com as aptidões e demandas da comunidade assentada, resultando em uma proposta de organização territorial com indicação, caracterização e localização de áreas de proteção ambiental previstas pelo Código Florestal vigente, bem como dos espaços destinados às atividades socioculturais e produtivas, em curso ou a serem implantadas. E, por fim, as informações levantadas referentes à infraestruturas e serviços demandados e projetadas deverão complementar o DQIS.

#### **1.4 ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:**

Os serviços objeto desse Termo de Referência têm sua abrangência definida como sendo o estado da Bahia, em 445 Projetos de Assentamento de Reforma Agrária (PAs) distribuídos em 09 (nove) grupos abrangendo 166 municípios conforme **Anexo I e APÊNDICE I.**

#### **1.5 PRODUTOS A SEREM ENTREGUES:**

##### **Produto Comum aos 3 (três) serviços**

- 1) Plano de Ação contendo definição das estratégias a serem adotadas, com o respectivo cronograma de execução, para cada grupo de PAS, conforme roteiro mínimo em **APÊNDICE II.**

##### **Produtos Específicos por Serviço contratado**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**I. Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços (DQIS)**

- 1) Dados brutos em formato digital contendo as informações coletadas em campo, organizados em planilha (formato a definir) ou inseridos em sistema a ser desenvolvido pela contratante;
- 2) Banco de dados geográficos organizado por assentamento, contendo arquivos vetoriais em formato *shapefile* (pontos, linhas e polígonos), relacionados ao DQIS, agregando as informações coletadas em questionários e oficinas, além de imagens/fotografias integradas ao SIG (Sistemas de Coordenadas *datum* UTM SIRGAS 2000);
- 3) Banco de dados fotográficos relacionados ao diagnóstico, organizado por assentamento em mídia (DVD);
- 4) Mapa georreferenciado e respectivos arquivos vetoriais (DWG, DXF, SHP, KML.), em *datum* UTM SIRGAS 2000, com os pontos/poligonais inseridos acompanhando planilha de coordenadas e especificações de área de cada espaço/estrutura existente e programada, de cada assentamento;
- 5) Relatório Geral do diagnóstico contendo a compilação e discussão dos resultados conforme modelo a ser definido pela contratante.

**II. Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)**

- 1) Banco de dados ambientais georreferenciado dos Projetos de Assentamento, contendo arquivos e informações exigidos pelo CEFIR em formato *shape* (Sistemas de Coordenadas UTM e Datum SIRGAS 2000).
- 2) PRADs e PRAs dos assentamentos que demandarem a elaboração conforme exigido pela legislação ambiental vigente;
- 3) Certificado do Cadastro de Imóveis Rurais no SEIA/CEFIR, acompanhado de documentos utilizados para inserção na plataforma, incluindo o PRAD/PRA e Termo de compromisso gerado, quando houver, por assentamento.
- 4) Mapa geral com todas as áreas de proteção, uso restrito e áreas passíveis de recuperação, devidamente delimitadas e legendadas, bem como mapas de uso atual do solo, com vegetação nativa e produtiva.

**III. Plano de Organização Territorial do Projeto de Assentamento (POTPA)**

POTPA impresso e em meio digital, contendo registro e resultados de cada atividade como descrita a seguir no item 6 e no APÊNDICE III, acompanhado de cópia das Atas com registro das propostas e deliberações junto à comunidade.

**1.6 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR ATIVIDADES: ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:**

A execução dos serviços perpassará pela realização das atividades descritas a seguir, às quais estão associadas à elaboração e entrega de produtos que permitirão a avaliação e mensuração dos serviços prestados.

**ATIVIDADES COMUNS AOS 03 (TRÊS) SERVIÇOS**

- **Atividade 01 – Levantamento de dados e informações sobre os Projetos de Assentamento, em fontes secundárias**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Descrição:** Para elaboração do Plano de Ação e para subsidiar o trabalho de campo, deverá ser organizada uma base de dados do assentamento alvo dos serviços, a exemplo de cartografia do perímetro, do relevo, hidrografia, solo, sistema viário, limites municipais, uso atual e ocupação da terra, cobertura vegetal, malha fundiária, áreas de proteção e/ou peças de licenciamento, quando houver e outras informações relevantes que auxiliem na realização dos trabalhos. Deverá também ser levantado um breve perfil do município, região e Território de Identidade de inserção do assentamento com informações de vocação produtiva, mercados potenciais e outras.

• **Atividade 02 – Elaboração de Plano de Ação**

**Descrição:** Após a concretização da atividade 1, a empresa contratada para execução dos serviços, deverá realizar o planejamento das atividades para execução dos serviços, com definição das estratégias a serem adotadas, detalhamento das propostas metodológicas que se pretende empregar e respectivo cronograma de execução. A CONTRATADA deverá agendar uma reunião de nivelamento com a contratante, quando será apresentado o Plano de Ação detalhado a ser analisado no qual, após aprovação, irá constituir-se como primeiro produto. Havendo necessidade de ajuste no decorrer das atividades, deverá ser comunicado a equipe do SDR/INCRA.

• **Atividade 03 – Comunicação e articulação para início das atividades no assentamento**

**Descrição:** Após aprovação do Plano de Ação, deverá ser realizada articulação para mobilização e divulgação do início das atividades através do contato prévio com a comunidade, movimentos sociais e demais parcerias associadas ao PA, de forma a garantir a participação de todos nas atividades. Essa mobilização se dará através de contatos por telefones fornecidos pela CONTRATANTE, bem como por meio de divulgação em *folders* e rádios locais. Deverá também, nessa oportunidade, ser assegurada a logística necessária para a realização de oficinas, a exemplo de local adequado, que deverá ser na área do assentamento.

• **Atividade 04 – Sensibilização para a participação e envolvimento da comunidade com o trabalho / Evolução e caracterização da apropriação do território – o assentamento**

**Descrição:** Essa atividade deverá ser realizada em oficina no assentamento, com a presença da maioria das famílias e representação das organizações articuladas com o PA, quando se dará a apresentação dos serviços e sensibilização da comunidade para a importância do trabalho, bem como a identificação e entendimento, pela equipe técnica, da configuração atual do território. As famílias devem ser convidadas a apresentar para a equipe técnica o processo de ocupação do espaço no PA, desde a chegada na área até a atualidade – evolução e caracterização da ocupação espacial – de modo que esse processo explique/esclareça a atual configuração da área. A partir do conhecimento e entendimento da atual forma de ocupação do espaço, deve ser facilitada a reflexão sobre a importância do CEFIR e as obrigações legais cabíveis aos assentamentos, bem como sobre a utilidade e importância do planejamento do espaço com vistas ao atendimento das necessidades de quem trabalha e vive na área. A atividade deverá focar na necessidade de preservação e potencialização dos recursos naturais e dos recursos produtivos, dando-se atenção especial para a importância da apropriação e uso coletivo dos bens naturais e estruturas existentes, bem como para a importância de se pensar em espaços e estruturas complementares, que garantam, além da produção material, a qualidade de vida em atendimento à diversidade (etnia, gênero e geração). Ao final dessa atividade, a comunidade deverá indicar alguns nomes de pessoas que tenham conhecimento sobre a área, para acompanhamento das atividades descritas para os serviços I e II - levantamento do diagnóstico de infraestrutura e do perfil ambiental do assentamento, através da aplicação de questionário e entrevista qualificados, seguidos de verificação, validação e georreferenciamento em campo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

• **Atividade 05 – Sistematização, elaboração e entrega dos documentos gerados na conclusão dos Serviços para cada Projeto de Assentamento**

**Descrição:** A empresa contratada deverá consolidar os documentos resultantes dos três serviços, após aprovados pelo INCRA/SDR, produtos 4 do Serviço I, produtos 1 e 3 do Serviço II e produto 1 do Serviço III - e disponibilizar para cada assentamento. Esta entrega de documentos deve ser realizada por meio de um evento organizado pela empresa contratada, preferencialmente com a presença de representação da equipe INCRA/SDR.

**ATIVIDADES ESPECÍFICAS POR SERVIÇO:**

**SERVIÇO I - Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços (DQIS)**

**a) Atividade 01 – Validação de dados secundários e levantamento de dados primários**

A partir dos dados secundários, levantados nas fontes documentais do INCRA, a contratada deverá realizar em campo a verificação, caracterização e complementação desses dados, dimensionando e georreferenciando cada espaço, com registros fotográficos. Essa atividade será realizada em dois momentos descritos a seguir.

**1.1 Aplicação de questionário para identificação e qualificação de infraestrutura e serviços**

**Descrição:** Essa atividade consta da aplicação de um questionário, APÊNDICE IV para levantamento de dados sobre as infraestruturas existentes e demandadas (ex.: estradas internas e de acesso ao PA, barragem, poços artesianos, habitações, escolas, agroindústria ou casa de beneficiamento, etc.) e serviços disponíveis e demandados (ex.: serviços públicos, de educação, saúde, comunicação, etc.). O questionário deverá ser aplicado a um grupo de assentados, indicados pela comunidade ao final da oficina de sensibilização, com base no elevado conhecimento sobre a área com capacidade para a identificação, quantificação e caracterização das infraestruturas e equipamentos e serviços existentes e demandados no PA.

O estado de conservação das infraestruturas deverá ser informado, assim como a área ocupada pelas mesmas, forma de uso, apropriação e gestão, origem e fonte de recursos, além das informações complementares consideradas relevantes como, por exemplo, estrutura de comunicação e meios de locomoção, existência ou não de agrovila e configuração da mesma, demandas de pontes e especificações como comprimento e largura em metros, locais possíveis de instalação de agroindústrias já projetadas, entre outros. Observando-se algum tipo de irregularidade ocupacional na apropriação e uso de estruturas coletivas, deve ser bem caracterizada cada irregularidade para posterior discussão e encaminhamento.

**1.2 Checagem e validação das infraestruturas e serviços em campo**

**Descrição:** Essa atividade deverá ser realizada logo após a aplicação do questionário, junto ao grupo de assentados indicados pela comunidade na oficina de sensibilização, para checagem e validação das informações levantadas, com dimensionamento, georreferenciamento e registro fotográfico, de todas as infraestruturas existentes no PA (ex.: agrovila, habitações, quintais produtivos, poços, áreas coletivas de produção, etc.). Deverão ser consideradas as áreas de entorno e/ou amortecimento social de recursos e estruturas de uso e apropriação coletivas, quando couber, constatando-se o estado de conservação de cada espaço e/ou estrutura. Dimensionar e georreferenciar também,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

espaços e estruturas complementares objeto de projetos em curso ainda não implantados como instalação de agroindústrias, pontes demandadas, etc, bem como áreas em conflito, ocupações irregulares, dentre outros. A atividade deve ser registrada com fotos e sistematizada em relatório e mapa georreferenciado com inserção dos pontos/poligonais acompanhando coordenadas geográficas em tabelas (X,Y) e arquivos vetoriais correspondentes aos pontos coletados por meio de aparelho GPS em *datum* UTM SIRGAS 2000, ou outro com maior precisão.

- **Atividade 02 – Análise e sistematização dos dados e informações**

**Descrição:** Todos os dados referentes à infraestrutura e serviços validados, qualificados e com localização geográfica deverão ser processados e estruturados em planilha e banco de dados geográficos e dispostos em mapa. Os resultados e registros das atividades desse serviço I subsidiarão as atividades do serviço III, caracterizada pelo planejamento territorial dos PA's incluindo as infraestruturas existentes e demandadas indicando, para isto, novos espaços. Dessa forma, nos assentamentos objeto do serviço III - o POTPA - o mapa e a planilha de dados geográficos devem ser acompanhados de breve análise descritiva de cada infraestrutura e serviço (de acordo com as orientações para elaboração do POTPA – APÊNDICE III) como: origem dos recursos; forma de apropriação; uso e gestão; estado de conservação; etc, ilustrada com registros fotográficos.

## **SERVIÇO II - Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)**

O levantamento dos dados e informações complementares para o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) se dará através de duas atividades específicas descritas a seguir:

- **Atividade 01 – Levantamento do perfil ambiental do assentamento**

O perfil ambiental do assentamento é caracterizado pela validação dos dados existentes e levantamento de informações complementares sobre as áreas de proteção ambiental e de uso restrito presentes no assentamento. Para a execução desta atividade, estão previstos dois diferentes momentos, sendo estes: entrevista e checagem e complementação dos dados em campo.

### **1.1 - Entrevista**

**Descrição:** A entrevista deverá ser realizada com participação de um pequeno grupo de assentados, indicados pela comunidade, por deter elevado conhecimento sobre a área do assentamento. O grupo será entrevistado através de um roteiro em APÊNDICE V, voltado para a qualificação, ajustes e complementação dos dados secundários, disponibilizado pelo Incra, referentes às áreas de proteção ambiental e de uso restrito do Assentamento. Os dados e informações secundárias sobre os PA podem incluir: mapas de uso, cartografia temática de solo, malha viária e de relevo com todas as categorias de APP (ex.: encostas; bordas dos tabuleiros ou chapadas; topo de morros, montes, montanhas e serras; altitude superior a 1.800 metros, dentre outros) e licenciamento ambiental, quando houver. Esses dados devem ser o ponto inicial para a realização do levantamento do perfil ambiental do PA através da validação e complementação das informações listadas, de acordo com os depoimentos do grupo de assentados.

### **1.2 Checagem e complementação dos dados em campo (georreferenciamento).**

**Descrição:** Posteriormente, os dados secundários validados e complementados pelo grupo de assentados, deverão ser



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

checados em campo através da identificação, quantificação, caracterização e localização geográfica dos(as): recursos naturais (solo, clima, relevo, flora, fauna, recursos hídricos naturais/artificiais, recursos minerais); áreas de uso restrito impróprias para atividades produtivas (afloramento rochoso, cascalheiras; declividade acentuada, dentre outras); Áreas de Preservação Permanente (APP) considerando todas as categorias relacionadas no código Florestal vigente; Reserva Legal (RL); Áreas passíveis de Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV); e Áreas com passivos ambientais que deverão ser caracterizadas e delimitadas com breve descrição do histórico do uso e ocupação das mesmas.

As áreas de proteção previstas no licenciamento ambiental dos PA licenciados devem ser respeitadas e mantidas, exceto se forem identificadas inconsistências nos dados ou elementos adicionais devendo, neste caso, ser elaborado um relatório técnico com registros e justificativa embasada na legislação ambiental pertinente. Em caso do PA não apresentar licenciamento ambiental, deverá ser feita a proposta para alocação da RL de acordo com o Código Florestal vigente e **em diálogo com a comunidade**, evitando-se por outro lado, elevação do custo de recuperação para os assentados, preferencialmente em área contínua e sem incidências de estradas no seu interior.

Observando-se irregularidades e situações que possam comprometer o andamento dos trabalhos, a exemplo de conflito de divisas e internos da comunidade, degradações ambientais, dentre outros, as áreas deverão ser localizadas, delimitadas e caracterizadas.

- **Atividade 02 – Análise e Sistematização dos dados**

**Descrição:** Deverá ser feita a sistematização dos dados consolidados na atividade 01 em relatório com registros fotográficos das áreas, coordenadas geográficas dispostas em tabelas (X,Y) e arquivos vetoriais correspondentes, além do mapa incluindo os pontos/poligonais coletados das áreas referentes ao perfil ambiental do PA, por meio de aparelho GPS em *datum* UTM SIRGAS 2000, ou outro com maior precisão.

O mapa do perfil ambiental deverá conter identificação das áreas de proteção e de uso restrito caracterizadas e dimensionadas, bem como áreas com passivos ambientais. As Áreas de Preservação Permanente (APP) deverão ser delimitadas de acordo com o Código Florestal vigente considerando todas as diferentes categorias existentes. A delimitação da APP de topo de morro e encosta deverá ser realizada com base na extração das Curvas de Nível de 10 m em 10 m através de imagens SRTM, gerando Modelo Digital de Elevação do Terreno, transformando o modelo para Raster e calculando a Declividade do Terreno – Slope >25° para topo de morro e 45° para encostas. Feito isto, para a delimitação da APP de topo de morro, calcula-se a distância em metros entre o ponto mais alto (ponto do cume) e ponto mais baixo (ponto de sela, base do morro ou menor cota na planície). Em seguida, calcula-se a cota da APP através da fórmula  $C = (h/3)$ , sendo C a cota e h a altura. Por fim, seleciona a cota correspondente à diferença e delimita a APP.

Alguns Softwares fazem o cálculo da APP de topo de morro de forma automática, utilizando algumas metodologias existentes com algoritmos correspondentes a mesma. Desta forma, fica a critério da empresa contratada utilizar a metodologia mais eficaz para delimitação das APP, desde que atenda às normas ambientais vigentes e descreva a metodologia utilizada quando da elaboração do produto relacionado à referida atividade.

Para a delimitação da APP de borda de tabuleiro, deverá ser identificado o relevo de tabuleiro, através de imagem georreferenciada e com alta resolução (até 2 m), seguida da vetorização e delimitação das áreas equivalentes a 100 m



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de distância (*buffer*) a partir da borda do tabuleiro.

Nos PA com presença de passivos ambientais, segue-se a elaboração do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e/ou Plano de Recuperação Ambiental (PRA) preliminares, conforme APÊNDICE VI, contendo informações das metodologias propostas de recuperação da área, aplicáveis ao caso específico, devidamente justificadas, o qual deve conter mapas e fotografias com a delimitação e ilustração das áreas que serão objeto do plano.

- **Atividade 03 – Apresentação e discussão do perfil ambiental junto à comunidade com homologação da RL, PRAD e/ou PRA preliminar**

**Descrição:** Esta atividade prevê a apresentação do mapa com perfil ambiental, elaborado na atividade 02 deste serviço, em projetor de imagem ou papel A2 ou ainda papel metro. As famílias assentadas e representações das organizações articuladas com o PA deverão participar da discussão das informações dispostas no mapa - áreas de proteção, áreas de uso restrito e possíveis áreas degradadas, para assimilação de todas as questões ambientais do território e deliberações necessárias para manutenção e recuperação das áreas protegidas e/ou sensíveis. Nessa oportunidade, a localização da Reserva Legal, do PRAD e/ou PRA preliminares elaborados deverão ser apresentados, discutidos e homologados, com definições de processos, acordos e responsabilidades, bem como estabelecimentos de prazos máximos permitidos por lei, que devem ser registrados em ata e assinada por todos os presentes. Toda a atividade deverá ser realizada com o suporte do mapa do assentamento, contendo elementos de referência para facilitar que a comunidade se localize no mesmo, já levantados em atividades anteriores desse serviço e do serviço II - todas as infraestruturas, áreas de proteção, áreas de uso restrito, áreas degradadas, áreas de produção e outras informações como confrontantes e limites municipais. A apresentação de cada aspecto ou elemento deve se constituir em um processo educativo, esclarecendo-as sobre as normas ambientais, justificando-se a indicação de cada área (RL, APP's, etc). Outras irregularidades e situações que possam comprometer o bom andamento dos trabalhos, a exemplo de ocupações de terceiros em áreas protegidas, conflito de divisas, conflitos internos dentre outros, devem ser discutidas, deliberando-se acordos e medidas de recuperação/solução e/ou encaminhamento.

Os PA contemplados com a elaboração do Plano de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA), previsto no serviço III, terão o perfil ambiental apresentado e validado utilizado para prosseguimento das atividades previstas no serviço III, voltadas para o planejamento do espaço territorial. Dessa forma, o resultado e os registros das atividades desse serviço II subsidiarão a elaboração do POTPA, através dos seguintes insumos: mapa e planilha de dados geográficos, breve análise descritiva, ilustrada com registros fotográficos, de todas as áreas de proteção, áreas de uso restrito e possíveis áreas degradadas.

### **SERVIÇO III – Plano de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA)**

A construção do POTPA se dará a partir de dados e imagens dos serviços I e II. As atividades deste plano estão individualmente relacionadas abaixo para melhor compreensão dos objetivos e resultados esperados, sendo que as atividades 01 a 04 serão desenvolvidas de forma continuada em campo.

- **Atividade 01 – Diagnóstico Territorial - a realidade do assentamento em seu conjunto, meio físico e comunidade**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Descrição:** Essa atividade deverá ser realizada também em oficina com a presença da maioria das famílias assentadas e representação de organizações articuladas com o PA e objetiva a discussão e compreensão da realidade do assentamento em seu conjunto, meio físico e tecido social – a comunidade e será a base para o planejamento da organização espacial. A atividade terá como ponto de partida o zoneamento ambiental e de infraestrutura, já validados nas atividades dos serviços I e II e havendo possibilidade, deve ser utilizado projetor de imagem, com o mapa do assentamento contendo todos os elementos levantados que servirão de referência para facilitar que a comunidade se localize - infraestruturas existentes, áreas de proteção, áreas degradadas, áreas de uso restrito e outras informações como confrontantes e limites municipais. Não sendo possível realizar o trabalho com projetor de imagem, o mapa deve ser impresso em papel A2, preferencialmente, ou reproduzido em papel metro. Todos os dados deverão ser registrados em papel metro e todas as deliberações, incluindo os acordos e as responsabilidades de cada parte, do coletivo e individual, devem ser registradas em Ata assinada por todos os presentes. A atividade deve ser desenvolvida na seguinte ordem de temas:

**a) Infraestruturas e serviços** – consiste na **apresentação e discussão dos dados levantados nas atividades do serviço I** – todas as infraestruturas e serviços existentes, com implantação em curso ou demandadas pelo grupo de assentados entrevistados, provocando uma reflexão sobre o uso, gestão e manutenção das mesmas. Identificando-se irregularidades no uso e gestão ou negligência na manutenção, deverão ser definidos pela comunidade processos, acordos e responsabilidades para encaminhamento / solução dessas questões, registrando-se em ata assinada por todos os presentes.

**b) Perfil ambiental** – consiste na **apresentação e discussão dos dados levantados nas atividades do serviço II** – áreas de proteção, áreas de uso restrito e possíveis áreas degradadas, que serão objeto de PRAD e/ou PRA, para que a comunidade assimile todas as questões ambientais do território e a partir daí sejam tomadas as decisões necessárias para manutenção e recuperação das áreas protegidas e/ou sensíveis. Nessa oportunidade, nos assentamentos com passivos ambientais, *deverá ser também homologado o PRAD /ou PRA* preliminar elaborado no serviço II, com propostas metodológicas adequadas para a realidade em questão, devidamente justificadas. Após discussão das propostas apresentadas, serão escolhidas, junto a comunidade, as mais viáveis, com definições de processos, acordos e responsabilidades, bem como estabelecimentos de prazos máximos permitidos por lei, que devem ser registrados em ata e assinada por todos os presentes. A apresentação de cada elemento deve se constituir em um processo educativo, esclarecendo-se sobre os aspectos e normas ambientais, justificando-se a indicação de cada área (RL, APP's em todas as categorias, etc). Demais irregularidades e situações identificadas que possam comprometer o bom andamento dos trabalhos, a exemplo de ocupação irregular em áreas protegidas, atividades antrópicas, dentre outros, devem ser discutidas, estabelecendo-se acordos e medidas para solução e/ou encaminhamento.

**c) Perfil produtivo** - *consiste na apresentação, discussão e complementação dos dados levantados nas atividades dos serviços I e II* - será utilizado mapa de uso atual validado nos serviços I e II, com identificação e localização da vegetação nativa, dos cultivos pré-existentes a desapropriação e das culturas implantadas pelas famílias assentadas. Além da caracterização das atividades agropecuárias existentes, incluindo nessa caracterização a área, modo de produção e práticas agro ecológicas e comercialização, é necessária a identificação de outras atividades geradoras de renda como artesanato, beneficiamento da produção, turismo rural, etc, bem como as aptidões e capacidades das famílias. O assentamento está inserido em um município e em um território de maior abrangência, dessa forma devem-



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

se buscar também as potencialidades, tendência do mercado e perspectivas para a comercialização no entorno do PA e na região, os projetos e recursos disponibilizados, já acessados ou em andamento, o acesso aos programas de garantia de mercado institucional, a exemplo de PAA, PNAE e outros, identificando a forma de organização e gestão de cada atividade. Observando-se uso e apropriação individual dos recursos e estruturas coletivas desapropriadas ou implantadas, deve-se procurar esclarecer, aproveitando o momento como espaço de conscientização e deliberações de acordos e medidas para possibilitar o acesso de todos aos bens coletivos.

**d) Perfil social** – identificação e caracterização das organizações existentes formais e informais internas, bem como as externas articuladas com a comunidade; das atividades de lazer no assentamento e fora dele; dos cuidados com a saúde - principais incidências, meio de tratamento utilizado, acesso a programas de saúde, uso de ervas com identificação do modo de uso e finalidade das mesmas; situação do abastecimento de água e saneamento - fontes de captação e as diversas formas de uso da água; destinação de resíduos sólidos e líquidos; educação - nível de escolaridade da comunidade, formas de acesso a educação, dificuldades, acesso a programas de educação, capacitação, PRONERA, EJA, EFA's e outras informações relevantes; religião - práticas vivenciadas pelas famílias, tolerância religiosa, etc; nível de participação das mulheres, crianças, jovens e idosos nas discussões e processos decisórios; acesso aos programas sociais de governo – bolsa família, Programa de Atenção Integral a Família (PAIF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e outros. Sendo identificadas questões que possam dificultar o trabalho, tais como conflito de divisas, conflitos internos, dentre outras, devem ser discutidas, estabelecendo-se acordos e medidas para solução e/ou encaminhamento, registrando-se em ATA.

Ao final dessa atividade 01, a comunidade deverá ter a compreensão de sua realidade em todos os aspectos, sendo estimulada a pensar quais os aspectos necessitam de intervenções, a serem discutidas na atividade seguinte, do planejamento da organização territorial.

• **Atividade 02 – Planejamento da Organização Territorial**

**Descrição:** essa atividade deverá ser realizada também em oficina com a presença da maioria das famílias, podendo ser seguida ao Diagnóstico, devendo ser registrada no documento que se constituirá no produto do serviço III e em Ata. A atividade consiste na *identificação de demandas de espaços* para a construção de uma proposta de organização espacial, a partir do diagnóstico discutido na atividade anterior, compatibilizando as aptidões do meio físico e da comunidade - perfil ambiental, produtivo e sociocultural. Deverá também ser considerado o perfil do município, região e Território de Identidade de inserção do assentamento com informações de vocação produtiva, mercados potenciais e outras. Dessa forma, o diagnóstico e o mapa do assentamento com todos os elementos, além dos dados da região de entorno serão a base desse planejamento. A equipe deve facilitar o processo de construção, estimulando a comunidade a planejar o futuro a partir da realidade territorial, registrando todos os desejos manifestados, mas trazendo a discussão para a viabilidade de cada proposta, identificando a melhor localização para cada atividade/estrutura, procurando esclarecer junto às famílias quais propostas se viabilizam melhor em projetos coletivos, individuais ou mistos. Se algum aspecto/aptidão relevante do território, registrado no diagnóstico, não foi contemplado pela comunidade, este deve ser trazido pela equipe para a discussão e possíveis deliberações. Os dados de infraestrutura projetadas nessa atividade deverão ser utilizados para complementação do serviço I, Diagnostico Qualificado de Infraestrutura e Serviços

**2.1 Zoneamento com os espaços e estruturas existentes e demandadas**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Descrição:** Após a identificação de todas as atividades e espaços / infraestruturas equivalentes demandadas, verifica-se quais as que podem compartilhar um mesmo espaço, agrupando-as em zonas e indicando a melhor localização. Deve-se ter como resultado todas as zonas identificadas e localizadas, com a área total e aproximada de cada componente a exemplo de áreas para projetos produtivos, infraestruturas e equipamentos produtivos e socioculturais, agrovila (se for a opção da comunidade), entorno de estruturas hídricas e outras existentes. A partir da área total do assentamento, depois de identificadas as zonas ambientais de proteção e demais zonas dos espaços de uso e apropriação coletiva, deve-se chegar a zona para apropriação e uso de cada família, ou seja, área para os lotes individuais, se essa for a opção da comunidade – sendo identificadas culturas de Fundo e Feixes de Pasto, estas devem ser preservadas.

**2.2 Checagem e validação com dimensionamento e demarcação em campo, dos espaços e estruturas demandadas – se necessário.**

**Descrição:** Essa atividade deverá ser realizada após a atividade 2.1 específica a esse serviço, *apenas se houver necessidade de algum esclarecimento em relação aos espaços projetados*. Realizar-se-á com um pequeno grupo de assentados que tenha um bom conhecimento da área, para checagem e validação, com dimensionamento e georreferenciamento de espaços e estruturas projetados para o PA. A atividade deve ser descrita e sistematizada com os pontos/poligonais inseridos no mapa existente acompanhando coordenadas geográficas em tabelas (X,Y) e arquivos vetoriais correspondentes aos pontos coletados por meio de aparelho GPS em datum UTM SIRGAS 2000, ou outro com maior precisão. Em complementação ao trabalho, recomenda-se o uso de aplicativos leitores de GeoPDF a partir de smartphones e/ou tablets os quais apresentam a possibilidade de carregamento de imagens, mapas e permitam a inserção de coordenadas geográficas com associação de atributos de imagem e texto, dentre outras possibilidades.

**2.3 Construção da proposta de parcelamento**

**Descrição:** consiste em *homologação da proposta de organização territorial* - detalhamento do zoneamento, imediatamente após as atividades 2.1 e 2.2. Será definida a disposição de cada espaço como, por exemplo: lotes individuais, estradas de acesso aos lotes, às áreas coletivas e áreas de proteção, configuração da agrovila, dentre outras.

**Todas as discussões e deliberações na construção da *proposta de organização territorial* devem ter como base as orientações, a seguir:**

- a) O planejamento deverá ser feito para o total da capacidade do assentamento;
- b) Todos os bens coletivos desapropriados, naturais e infraestruturais, bem como os implantados, devem ser de uso e apropriação comunitária, fora dos lotes individuais com a área de entorno necessária para circulação e manutenção demarcada, com acesso para todas as famílias;
- c) Espaços e estruturas que abriguem atividades de produção ou de lazer, que gerem barulho e deslocamento de poeira (maquinas e equipamentos de beneficiamento de produção, campo de futebol, corrida de argolinha, etc), não devem ser projetados próximos as habitações e/ou nas praças internas da agrovila, sendo necessário prever área de amortecimento;
- d) As infraestruturas produtivas e sociais devem respeitar as especificações normativas de área e localização, de acordo com Instituição financiadora do projeto, fonte dos recursos;
- e) Quando a opção da comunidade for por agrovila(s), devem-se evitar grandes distâncias entre a moradia, espaços de convivência e o trabalho - agrovila e lotes de produção;
- f) Deve ser observado o local para a implantação das agrovilas, evitando terrenos de massapé, e/ou acidentados e/ou encharcados;





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- g) A agrovila deve ser detalhada em croqui com projeção das ruas, praças, área para estruturas e equipamentos de lazer, escola, área para estruturas e equipamentos de produção e outras demandas da comunidade, chegando-se a área total necessária;
- h) As habitações devem estar inseridas em quintais produtivos, com área e dimensões identificadas;
- i) Quando a área individual da agrovila contemplar espaço para criações prever área de circulação no entorno da agrovila, para evitar animais nos espaços comunitários internos da agrovila (acesso pelo fundo dos quintais);
- j) Os lotes individuais, tanto da agrovila como os de produção, devem ter tamanhos equivalentes ou aproximados;
- k) Devem ser identificadas todas as áreas impróprias para a produção agropecuária (áreas com restrição de uso, áreas vulneráveis), evitando a incidência de lotes individuais nessas áreas ou compensando esses lotes com uma área maior;
- l) Deve ser priorizado o acesso do maior número de lotes individuais/famílias aos recursos hídricos existentes, entretanto, quando for necessário que as APPs fiquem dentro dos lotes produtivos, a responsabilidade de preservação será também da família do respectivo lote;
- m) A forma dos lotes deve ser pensada evitando grandes extensões de cerca;
- n) Todos os lotes devem ter acesso por estradas existentes ou projetadas, devendo, entretanto, ser evitado excesso de acessos - economiza cercas e facilita a segurança;
- o) Indicar acessos necessários (vias e estradas existentes ou projetadas) que garantam o deslocamento adequado entre todas as áreas do PA;
- p) A disposição das novas vias internas projetadas, deve evitar a interseção com morros, recursos hídricos e/ou áreas de vegetação densa e áreas protegidas em geral, bem como deve evitar o fracionamento dos lotes individuais;
- q) Os acessos às áreas de Reserva Legal devem ser projetados cuidando-se para potencializar sua proteção e evitar sua vulnerabilidade (acessos nos limites externos podem facilitar a entrada de pessoas de fora do PA);
- r) A comunidade deve ser orientada quanto a possibilidade de sorteio dos lotes por grupos de afinidade (grupo de lotes / grupo de famílias).

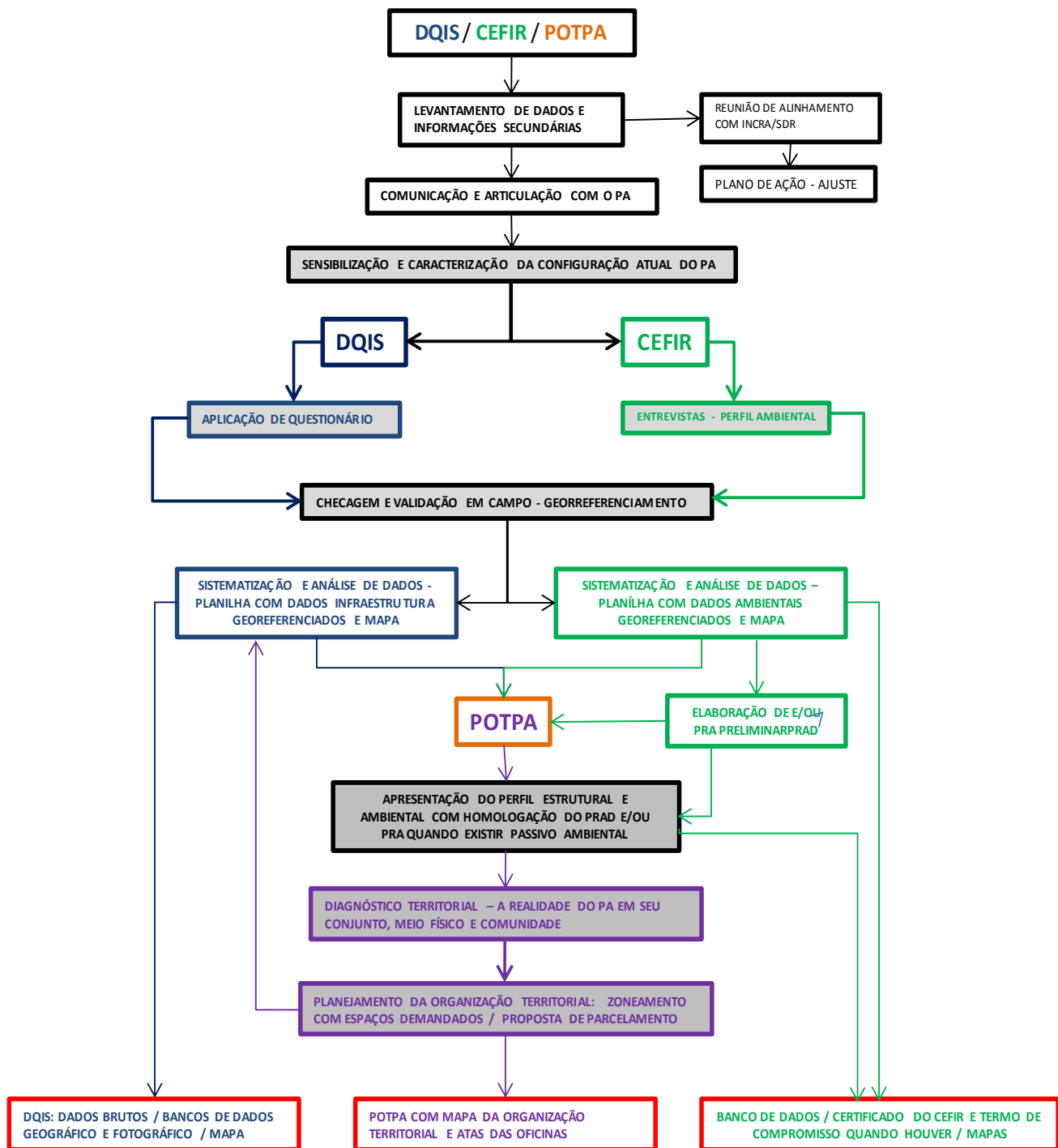
- **Atividade 03 – POTPA, elaboração do documento**

**Descrição:** consiste na compilação de dados de todas as atividades anteriores, conforme APÊNDICE III, inserindo textos breves, explicativos de cada atividade, registros fotográficos, mapas temáticos (solo, hidrografia, relevo, etc.), materializando nos mapas a proposta de parcelamento, croqui da agrovila e de outros espaços que demandem detalhamento. O documento deve ter como anexo a(s) Ata(s), trazendo o registro de todas as discussões e acordos, assinada por todos que participaram do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**META 4 – FLUXOGRAMA DE SERVIÇOS POR ATIVIDADES**



- ATIVIDADES COMUNS AOS TRÊS SERVIÇOS
- ATIVIDADES ESPECÍFICAS AO DIAGNÓSTICO QUALIFICADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (DQIS)
- ATIVIDADES ESPECÍFICAS AO CADRASTO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS (CEFIR)
- ATIVIDADES ESPECÍFICAS AO PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO (POTPA)
- PRODUTOS DOS TRÊS SERVIÇOS
- ATIVIDADES REALIZADAS NO ASSENTAMENTO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**1.7 PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO / REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO:**

Os serviços serão executados através de pessoa jurídica, especializada e capacitada em gestão e desenvolvimento territorial rural com foco em agricultura familiar, planejamento participativo e ordenamento territorial/zonamento, contratada para os 03 (três) Serviços, objetos desse Termo de Referência, composta por equipe multidisciplinar de profissionais. A composição da equipe técnica está relacionada às características dos serviços a serem realizados, de forma que seus componentes se integrem no cumprimento das atividades previstas, devendo ser composta de 63 (sessenta e três) profissionais distribuídos de acordo com o definido no item 7.1. Além da equipe técnica a execução dos serviços deverá contar com 01 (um/a) Coordenador(a) com experiência em Coordenação de equipes multidisciplinares e gestão de conflitos socioambientais e experiências em planejamento territorial participativo e ordenamento territorial/zonamento além de 01 (um/a) Supervisor(a) de CEFIR com experiência na elaboração de CEFIR ou CAR e em software de SIG e 01 (um/a) Supervisor(a) de POTPA com experiência profissional comprovada de trabalho com metodologias participativas além de experiência com levantamento técnico de meio físico e biótico e socioeconômico. Os requisitos e qualificações exigidas, descritos a seguir, possibilitarão a realização das atividades.

**Requisitos comuns aos profissionais de todas as áreas:**

Ensino superior completo, ou nível médio (no caso de Técnico em topografia), com registro profissional no respectivo conselho e experiência comprovada de pelo menos 1 (um) ano na área de atuação; uso de aplicativos (word, excel, arquivos Cad e Gis); capacidade de escrita; conhecimento sobre a dinâmica dos movimentos sociais e das políticas públicas existentes para a agricultura familiar e reforma agrária; experiência em trabalho de equipe, em trabalhos com comunidades rurais, em facilitação de oficinas com metodologias participativas; capacidade para elaboração de relatório técnico e parecer, atas de reunião e outros documentos; experiência em elaboração e implantação de planos e projetos rurais, com princípios de valorização do uso sustentável dos recursos naturais, da cultura, dos conhecimentos endógenos e da segurança alimentar, configurando processos educativos continuados.

**Específicos por área:**

***Analista Agrário – Agronomia, Engenharia Agrônoma:***

Conhecimento dos sistemas integrados de produção da Agricultura Familiar e Reforma Agrária; experiência sobre classificação de solos e uso das terras; conhecimento dos programas e políticas públicas para produção e beneficiamento, bem como capacidade de esclarecer e orientar as famílias no acesso; conhecimento em pesquisa de mercado e comercialização da produção; conhecimento das diferentes modalidades de crédito produtivo - custeio e investimento; capacidade para aplicar as orientações previstas pela legislação ambiental, em especial, o Código Florestal vigente; domínio na utilização de sistemas de informações geográficas (SIG), CAR/CEFIR e uso de GPS.

***Analista Social - Serviço Social, Sociologia, Antropologia, Pedagogia:***

Experiência em metodologias participativas com comunidades rurais; conhecimento dos programas e políticas públicas sociais e capacidade de esclarecer e orientar o acesso pelas famílias assentadas; experiência em organização e gestão social; conhecimento sobre associativismo e cooperativismo; capacidade para identificar e estimular organizações internas potenciais ainda não instituídas; capacidade para facilitar discussões sobre as questões de gênero, etnia e geração; capacidade em promover a participação das mulheres, crianças e idosos em todas as etapas do trabalho,



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

garantindo-lhes direitos para qualidade de vida; capacidade para elucidação de problemas e mediação de conflitos. Para o serviço I, Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços, é necessário além do perfil já descrito, experiência em coleta e análise dados; avaliação dos resultados alcançados na pesquisa e apresentação de relatórios para melhoria dos processos. Domínio na utilização de sistema de informações geográficas (SIG) e o uso de GPS.

***Analista Ambiental – Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal:***

Experiência na realização de estudos para o diagnóstico ambiental de imóveis rurais, caracterizando os recursos naturais (meio físico e biótico); conhecimento e experiência em Cartografia Temática para elaboração e análise de mapas; experiência na identificação, caracterização e delimitação das diferentes categorias de APP de acordo com as exigências previstas pelo Código Florestal vigente (lei 12.651/2012); conhecimento dos estudos e critérios necessários à adequada alocação de reserva legal aplicando as exigências previstas pelo Código Florestal vigente (lei 12.651/2012); capacidade para orientar as famílias assentadas no atendimento da legislação ambiental, em especial, o Código Florestal vigente; experiência na identificação de áreas degradadas e métodos de recuperação/restauração ecológica para elaboração de PRAD; capacidade para a identificação de atividades geradoras de impactos ambientais na área do PA listando propostas de medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias; capacidade para identificar e orientar o devido encaminhamento referente a áreas com necessidade de autorização para supressão de vegetação nativa (ASV); conhecimento em processamento de imagens de satélite; conhecimento em geoprocessamento com a utilização de sistemas de informações geográficas (SIG), CAR/CEFIR e uso de GPS. Além das qualificações já descritas, a equipe técnica da empresa contratada deverá ser capacitada pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA, através do curso de capacitação oferecido pelo referido órgão.

***Técnico em Geodésia e Cartografia, Agrimensura ou Topografia:***

Capacidade para executar levantamento topográfico; conhecimento e experiência em Cartografia Temática para elaboração e análise de mapas; experiência em CAR/CEFIR e uso de GPS; experiência em levantamentos planialtimétricos.

7.1. A composição mínima da equipe deverá ser de:

01 Coordenador(a) Geral;

01 Supervisor(a) de CEFIR/CAR;

01 Supervisor(a) de POTPA;

45 Técnicos(as) de Nível Superior: Analista Agrário, Analista Social e Analista Ambiental;

15 Técnicos(as) de Nível Médio.

7.2 A equipe técnica deverá ser distribuída por grupos de PAs levando-se em consideração o quantitativo de famílias e de Projetos de Assentamentos a serem atendidos conforme Anexo I. Assim, considerando-se que cada técnico/a terá carga horária de até 40 horas semanais, a equipe será composta por no mínimo 1 técnico/a de nível médio e 3 técnicos/as de nível superior. A distribuição da equipe por grupo de PAs está descrita no **Anexo V**.

7.3. Cada Proposta Técnica submetida ao atendimento deste Termo de Referência deverá ser elaborada com base no roteiro que integra o Anexo II e deve apresentar o perfil de cada um dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica da seguinte forma:

- Apresentação do Currículo do/a Coordenador/a e do/a Supervisor/a conforme modelo constante do Anexo III;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Apresentação do Currículo dos profissionais que irão compor a Equipe Técnica, conforme modelo constante do **Anexo IV**;

7.4. A Contratante poderá, a qualquer tempo e em qualquer caso, solicitar que a Contratada apresente atestados comprovando as informações prestadas no que trata o item 7.3, em particular, quanto à comprovação de experiência da equipe técnica.

7.5 É vedada a redução do quantitativo de profissionais, a modificação do perfil da equipe técnica que resulte em pontuação inferior ao obtido no processo de seleção este Termo de Referência.

7.6. O valor dos recursos para deslocamento, hospedagem e alimentação para a formação/atualização da equipe técnica está previsto no valor global previsto neste Termo de Referência, e ocorrerá às custas da Contratada.

### **1.8 CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES EXECUTORAS:**

#### **8.1 Do julgamento técnico – classificação técnica**

8.1.1 A avaliação das propostas técnicas será efetuada por uma equipe técnica especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, nomeados, a qual, de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo VI, apurará o Índice Técnico de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas Técnicas.

8.1.2 No processo de análise e seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, somente serão consideradas habilitadas aquelas que atendam, integralmente, todos os requisitos constantes neste Termo de Referência.

8.1.3 Para seleção das Propostas Técnicas vencedoras serão avaliados 03 critérios:

- Experiência da empresa ou entidade (Bloco 1);
- Qualidade da proposta técnica (Bloco 2);
- Experiência e composição da equipe técnica que executará o serviço contratado (Bloco 3).

8.1.4. A análise e seleção das Propostas Técnicas serão realizadas através da apuração de critérios objetivos pertinentes aos serviços, disponíveis no Anexo VI, com sua respectiva pontuação.

8.1.5. A classificação das Propostas Técnicas apresentadas pelas Empresas ou Entidades Executoras será feita de acordo com a pontuação obtida. Dentre as propostas válidas, será selecionada em primeiro lugar a Proposta Técnica que obtiver a maior pontuação e, na sequência, as demais propostas serão habilitadas de acordo e na ordem de pontuação que receberem.

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Maior pontuação no bloco de avaliação 2
- Maior pontuação no bloco de avaliação 3
- Maior pontuação no bloco de avaliação 1

8.1.6. Serão eliminadas as propostas que:

- a) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de seleção das propostas.
- b) Obtiverem pontuação final menor que 30% do total de pontos;
- c) Apresentarem composição da Equipe Técnica inferior à quantidade mínima exigida neste Termo de Referência;
- d) Apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

e) Não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

### 8.2 - Da apresentação da proposta de preço

A empresa deverá apresentar proposta de preço com valor global que contemple o disposto no item 13.1.

### 8.2 Do Julgamento das propostas de preço.

8.2.1 Os preços ofertados nas propostas das licitantes classificadas tecnicamente serão avaliados conforme a fórmula a seguir, que terá como resultado o **Índice de Preços (IP)**.

Este **Índice de Preços (IP)** será obtido pela multiplicação do **Menor Preço Proposto (MPP)** pelas empresas classificadas tecnicamente por 100 e dividida pelo **preço proposto (PP)** pela empresa com a proposta em exame. O índice Técnico é obtido conforme a fórmula descrita abaixo, utilizando-se 4 (quatro) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$IP = (MPP \times 100) / PP =$$

**IP** = índice de preço

**PP** = Preço Proposto

**MPP** = Menor preço proposto

### Classificação Final.

Para a **Classificação Final (CF)**, será utilizada a fórmula abaixo:

$$CF = [(IT \times 6) + (IP \times 4)]$$

**CF** = Classificação Final

**IT** = Índice Técnico

**IP** = Índice de preço

Será declarada **vencedora** a licitante pontuada com a **maior Classificação Final**.

### 1.9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

São responsabilidades da contratante:

- Disponibilizar material já elaborado disponível e informações dos Projetos de Assentamento objeto do contrato, a exemplo de mapa perimetral, mapa de uso e de classes de solo do processo de desapropriação, área desapropriada, capacidade de assentamento, peças do licenciamento e demais informações que houver;
- Disponibilizar planilha com indicação dos 445 Projetos de Assentamento, objeto da Meta 04. No caso de ocorrer substituição, esta não poderá exceder o limite de 25% do total previsto;
- Disponibilizar contato das comunidades;
- Fiscalizar o desenvolvimento e execução das atividades;
- Analisar os produtos recebidos, aprovar e liberar pagamento referente a cada produto e/ou solicitar ajustes e



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

orientações quando necessário, sendo condicionada a aprovação e pagamento ao retorno dos produtos corrigidos.

**1.10 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA :**

São responsabilidades da contratada:

- a) Seleção e contratação, se necessário, de profissionais considerando especificações apresentadas neste Termo de Referência. Tal seleção, se realizada, deverá ser ampla e transparente;
- b) Substituição de Profissionais em razão de desempenho técnico insatisfatório ou comportamento inadequado, em comum acordo com a CAR;
- c) Apresentar, sempre que solicitado pela CAR, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- d) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CAR;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;
- f) Não transferir a outrem os serviços contratados;
- g) Disponibilizar vídeo com registro da(s) oficina(s) de POTPA, por Projeto de Assentamento em mídia de DVD.
- h) Disponibilizar meios para viabilizar o transporte aéreo e rodoviário de profissionais contratados para a realização das visitas técnicas, com destaque para visitas de fiscalização e reuniões;
- i) Disponibilizar materiais de consumo necessários à realização das atividades previstas;
- j) Disponibilizar equipamentos de informática com especificações adequadas ao funcionamento dos sistemas;
- l) Disponibilizar acesso a serviços de telecomunicação (telefone fixo e móvel) e internet/rede de internet com alta capacidade tendo em vista a operacionalização de sistemas informatizados;
- m) Disponibilizar materiais de escritório necessários à prestação dos serviços.

**1.11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência deverão ser custeadas com recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual 2016, Unidade 18.101; Atividade 6581, Ação: Assessoria Técnica Social e Ambiental (ATES) às Famílias Assentadas em Áreas de Reforma Agrária, Fonte: 331; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**1.12 PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O resultado será publicado no sítio eletrônico da CAR <http://www.car.ba.gov.br/>, no Diário Oficial do Estado da Bahia, Diário Oficial da União e jornal de grande circulação, em até 30 (trinta) dias úteis, após o encerramento do recebimento das Propostas Técnicas. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**1.13 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

1.13.1 O valor global dos serviços previstos neste Termo de Referência é de até **R\$ 10.773.521,20 (dez milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos)** a serem distribuídos para o atendimento dos grupos de Assentamentos conforme **Anexo I**;

1.13.2 Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela;

1.13.3. O serviço contratado será pago em reais mediante entrega e aprovação dos produtos especificados neste Termo de Referência e contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização da CAR formalmente. O percentual do desembolso por produto encontra-se apresentado na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO
1	Plano de Ação contendo definição das estratégias a serem adotadas, com o respectivo cronograma de execução	20 %
2	Dados brutos em formato digital contendo as informações coletadas em campo, organizados em planilha (formato a definir) ou inseridos em sistema a ser desenvolvido pela contratante	20%
3	Banco de dados geográficos organizado por assentamento, contendo arquivos vetoriais em formato Shape (pontos, linhas e polígonos), relacionados ao DQIS, agregando as informações coletadas em questionários e oficinas, além de imagens/fotografias integradas ao SIG. (Sistemas de Coordenadas UTM e Datum SIRGAS 2000)	
4	Banco fotográfico relacionados ao diagnóstico organizado por assentamento em mídia de DVD	
5	Mapa georreferenciado e respectivos arquivos vetoriais (DWG, DXF, SHP, KML.). Em UTM SIRGAS 2000 com os pontos/poligonais inseridos acompanhando planilha de coordenadas e especificações de área de cada espaço/estrutura existente e programada, de cada assentamento	10%
6	Banco de dados ambientais georreferenciado dos Projetos de Assentamento, contendo arquivos e informações exigidos pelo CEFIR em formato shape (Sistemas de Coordenadas UTM e Datum SIRGAS 2000)	10%
7	PRADs e PRAs dos assentamentos que demandarem a elaboração conforme exigido pela legislação ambiental vigente	
8	Certificado do Cadastro de Imóveis Rurais no SEIA/CEFIR, acompanhado de documentos utilizados para inserção na plataforma, incluindo o PRAD/PRA e Termo de compromisso gerado, quando houver, por assentamento	20%
9	Mapa geral com todas as áreas de proteção, uso restrito e áreas passíveis de recuperação, devidamente delimitadas e legendadas, bem como mapas de uso atual do solo, com vegetação nativa e produtiva	
10	POTPA impresso e em meio digital, contendo registros e resultados de cada atividade como descrita no item 6, organizados em documento conforme APÊNDICE III, acompanhado de cópia das Atas com registro das propostas e deliberações	20%
<b>TOTAL</b>		100%

1.13.4 Não constituem motivos de pagamento pela CAR serviços em excesso, desnecessários à execução dos serviços e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

#### **1.14 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1.14.1 A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

1.14.2 A contratação pretendida dar-se-á através de licitação na modalidade concorrência, com fulcro no art. 23, Inciso II da Lei 8.666/93, do tipo "técnica e preço";

1.14.3 A execução será de forma parcelada por grupos de PAS mediante ordem de serviço emitido pela contratante. Os grupos de PAs serão definidos considerando a dimensão geográfica e quantitativo de famílias conforme Apêndice I;

1.14.4 A contratada, ao finalizar a execução dos serviços, deverá entregar oficialmente a CAR o Relatório Final de





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Execução dos Serviços Contratados, para análise e parecer sobre o recebimento do objeto contratual previsto neste instrumento;

1.14.5 A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

1.14.6 A Contratante instituirá Portaria para criação de uma Comissão Especial responsável pela seleção das Propostas Técnicas;

1.14.7 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores e/ou serviço de fiscalização devidamente designados no ato da publicação do contrato. As decisões e providências que extrapolem a competência dos servidores e/ou serviço de fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;

1.14.8 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**1.15 EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

1.15.1 Responsável Técnico:

Renata Alvarez Rossi, Administradora, Superintendente de Políticas Territoriais e Reforma Agrária (SUTRAG/SDR).

1.15.2 Colaboradores (as):

Fabiano Almeida de Oliveira, Agrônomo, técnico da Fundação Luiz Eduardo Magalhães (FLEM);

Taiane Pires de Freitas de Oliveira, Engenheira Florestal, técnica da Fundação Luiz Eduardo Magalhães (FLEM);

Mariana Aguiar Sales, Bióloga, técnica da Fundação Luiz Eduardo Magalhães (FLEM);

Margarete Gandara, Engenheira Agrônoma, técnica da Fundação Luiz Eduardo Magalhães (FLEM);

Victor Fernandes, Engenheiro Agrônomo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento INCRA (SR/05);

Maria Jocélia Muritiba, Economista, Orientadora de Projetos INCRA (SR/05).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO I - GRUPOS DE PAS**

<b>GRUPO DE PAS</b>	<b>NÚCLEO OPERACIONAL</b>	<b>TOTAL DE FAMÍLIAS ATENDIDAS</b>	<b>PROJETOS DE ASSENTAMENTO</b>
1	EUNÁPOLIS/MUCURI	3145	35
2	ITABUNA	2147	55
3	CAMAMU/JAGUAQUARA	3832	70
4	VITÓRIA DA CONQUISTA	1924	31
5	ITABERABA	7848	85
6	CATU	1666	28
7	JUAZEIRO, SENHOR DO BONFIM E TUCANO	3488	61
8	COTEGIPE, SANTA RITA DE CÁSSIA, SENTO SÉ E XIQUE-XIQUE	6768	44
9	BOM JESUS DA LAPA E SÃO DESIDÉRIO	4592	36
	<b>TOTAL</b>	<b>35410</b>	<b>445</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II – ROTEIRO PARA A PROPOSTA TÉCNICA**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	<i>Descrever o número do Edital</i>
2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU ENTIDADE EXECUTORA	<i>Nome da Empresa ou Entidade</i>
	<i>Sigla</i>
	<i>Natureza</i>
	<i>Nº CNPJ</i>
	<i>Endereço</i>
	<i>Telefone/Fax</i>
	<i>Correio Eletrônico</i>
	<i>Nome do/a Representante Legal</i>
	<i>Correio Eletrônico</i>
3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	<i>Apresentação do conhecimento da realidade e dos problemas a serem enfrentados para a realização do planejamento participativo e ordenamento territorial no contexto do desenvolvimento territorial rural.</i>
	<i>Conter descrição da estratégia apresentada na Proposta Técnica para gestão da equipe e monitoramento da execução das atividades. Apresentar instrumental de tecnologia da informação que será adotado para execução das atividades previstas</i>
4. ATIVIDADES	<i>Descrição detalhada da forma de execução de cada uma das atividades previstas no Termo de Referência, detalhando o processo de execução.</i>
5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	<i>Considerando Cronograma presente no Termo de referência apresentar a distribuição das atividades que serão realizadas.</i>
6. METODOLOGIA	<i>Detalhamento da linha metodológica, seus fundamentos e sustentação teórica.</i>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO DO/A COORDENADOR/A E DO/A SUPERVISOR/A**

<b>NOME DA EMPRESA OU ENTIDADE:</b>		
<b>SIGLA:</b>		
<b>Nº CNPJ:</b>		
<b>Nº EDITAL:</b>		
<b>DADOS DO PROFISSIONAL</b>		
<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nº CPF:</b>		
<b>Conselho de Classe:</b>		
<b>Nº RG:</b>		
<b>Nº Classe:</b>		
<b>Sexo:</b>		
<b>Endereço Completo:</b>		
<b>Correio Eletrônico:</b>		
<b>Telefone (com DDD)</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
<b>Nível do Curso</b>		
<b>Área de Formação</b>		
<b>Nome do Curso</b>		
<b>Nome da Instituição</b>		
<b>Ano de Conclusão</b>		
<b>ADEQUAÇÃO PARA O SERVIÇO</b>		
<b>TAREFAS DETALHADAS ATRIBUÍDAS AO COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A)</b>	<b>Informações sobre trabalho/serviço anterior que melhor ilustre as experiências profissionais)</b>	<b>Tempo de trabalho/serviço (em anos)</b>
<b>Coordenador</b>		
Experiências em planejamento territorial participativo e ordenamento territorial/zonamento		
Experiência em Coordenação de equipes multidisciplinares e gestão de conflitos socioambientais		
<b>Supervisor(a) de CEFIR/CAR</b>		
Experiência na elaboração de CEFIR ou CAR		
Experiência em software de SIG		
<b>Supervisor(a) de POTPA</b>		
Experiência com levantamento técnico de meio físico e biótico e socioeconômico.		
Experiência profissional comprovada de trabalho com metodologias participativas		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO DO/A ANALISTA E TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**

<b>NOME DA EMPRESA OU ENTIDADE:</b>	
<b>SIGLA:</b>	
<b>Nº CNPJ:</b>	
<b>Nº EDITAL:</b>	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>Nome Completo:</b>	
<b>Nº CPF:</b>	
<b>Conselho de Classe:</b>	
<b>Nº RG:</b>	
<b>Nº Classe:</b>	
<b>Sexo:</b>	
<b>Endereço Completo:</b>	
<b>Correio Eletrônico:</b>	
<b>Telefone (com DDD)</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	
<b>Nível do Curso</b>	
<b>Área de Formação</b>	
<b>Nome do Curso</b>	
<b>Nome da Instituição</b>	
<b>Ano de Conclusão</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
<b>Entidade/Instituição/Empresa:</b>	
<b>Município/UF:</b>	
<b>Período:</b>	
<b>Função:</b>	
<b>Principais atividades desenvolvidas:</b> <i>Descrever atividades comprovada na área de atuação à qual o profissional será alocado (Analista Agrário, Ambiental, Social, em Cartografia, em Pesquisa ou Engenharia/Arquitetura).</i>	

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Técnico(a)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO V – COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA EQUIPE**

<b>GRUPO DE PAS 01</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
01	03
<b>GRUPO DE PAS 02</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
01	03
<b>GRUPO DE PAS 03</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
02	06
<b>GRUPO DE PAS 04</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
01	03
<b>GRUPO DE PAS 05</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
03	09
<b>GRUPO DE PAS 06</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
01	03
<b>GRUPO DE PAS 07</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
02	06
<b>GRUPO DE PAS 08</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
02	06
<b>GRUPO DE PAS 09</b>	
Nº de técnico/a nível médio profissional	Nº de técnico/a nível superior
02	06
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VI - CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**Bloco 01 - Experiência da empresa ou entidade em atividades de assessoria a grupos produtivos que desenvolvem sistemas sustentáveis de produção:**

Item	Discriminação	Tema/Variável	Pontuação	Pontuação Máxima	Formas de comprovação
1.1	Experiência da Entidade	Experiência em gestão e desenvolvimento territorial rural com foco em agricultura familiar nos últimos 5 anos	Pelo menos 01 experiência (20 pt)	50	Extrato do DOU/DOE, cópia do contrato/convênio ou atestado técnico emitido por instituição pública ou privada. Será considerada válida, a experiência com duração de pelo menos 6 (seis) meses
			Pelo menos 02 experiências (15 pt)		
			Pelo menos 03 experiências (15 pt)		
		Experiência em planejamento participativo e ordenamento territorial/zonamento nos últimos 5 anos	Pelo menos 01 experiência (20 pt)	50	
			Pelo menos 02 experiências (15 pt)		
			Pelo menos 03 experiências (15 pt)		
		Experiência na coordenação de Equipes Multidisciplinares nos últimos 5 anos	Pelo menos 01 experiência (20 pt)	50	
			Pelo menos 02 experiências (15 pt)		
			Pelo menos 03 experiências (15 pt)		
<b>TOTAL</b>				<b>150</b>	



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Bloco 2 - Proposta Técnica**

Item	Discriminação	Tema/Variável	Pontuação	Pontuação Máxima	Formas de comprovação
2.1	Conhecimento do Problema	Apresentação de dados e informações sobre a realidade e os problemas a serem enfrentados para a realização do planejamento participativo e ordenamento territorial no contexto do desenvolvimento territorial rural	Sim (60 pts)	160	Análise da Proposta Técnica conforme Roteiro (Anexo II)
			Não (0 pt)		
		Apresentação de dados e informações sobre a questão ambiental e sobre os normativos que regulamentam o registro ambiental em áreas de Reforma Agrária	Sim (60 pts)		
			Não (0 pt)		
		Apresentação de dados e informações sobre o atual estágio da produção e sistematização de conhecimento sobre os Projetos de Assentamento na Bahia	Sim (40 pts)		
			Não (0 pt)		
2.3	Descrição dos métodos e ferramentas utilizadas na gestão e gerenciamento do Trabalho	Descrição de estratégia de gestão da equipe	Sim (50 pts)	190	
			Não (0 pt)		
		Descrição de estratégia de monitoramento da execução das atividades	Sim (50 pts)		
			Não (0 pt)		
		Apresentação de instrumental de tecnologia da informação que será adotado para execução das atividades previstas	Sim (50 pts)		
			Não (0 pt)		
		Apresentação de cronograma de realização das atividades previstas	Sim (40 pts)		
			Não (0 pt)		
<b>TOTAL</b>			<b>350</b>		





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**Bloco 3 – Equipe Técnica**

Item	Discriminação	Tema/Variável	Pontuação	Pontuação Máxima	Formas de Comprovação
<b>TOTAL COORDENADOR(A)</b>				<b>160</b>	
3.1	Coordenador(a) Geral	Experiências em planejamento territorial participativo e ordenamento territorial/zonamento	Pelo menos 05 anos (20 pt)	80	Perfil do(a) Coordenador(a) anexado à Proposta técnica conforme Modelo (Anexo III) e atestados
			Pelo menos 07 anos (30 pt)		
			Pelo menos 10 anos (50 pt)		
			Pelo menos 15 anos (80 pt)		
		Experiência em Coordenação de equipes multidisciplinares e gestão de conflitos socioambientais	Pelo menos 05 anos (20 pt)	80	
			Pelo menos 07 anos (30 pt)		
			Pelo menos 10 anos (50 pt)		
			Pelo menos 15 anos (80 pt)		
<b>TOTAL SUPERVISORES(AS)</b>				<b>140</b>	
3.2	Supervisor(a) de CEFIR/CAR	Experiência na elaboração de CEFIR ou CAR	Pelo menos 03 anos (5 pt)	35	Perfil do(a) Supervisor(a) anexado à Proposta técnica conforme Modelo (Anexo III)
			Pelo menos 05 anos (15 pt)		
			Pelo menos 07 anos (25 pt)		
			Pelo menos 10 anos (35 pt)		
		Experiência em software de SIG	Pelo menos 03 anos (5 pt)	35	
			Pelo menos 05 anos (15 pt)		
			Pelo menos 07 anos (25 pt)		
			Pelo menos 10 anos (35 pt)		
3.3	Supervisor(a) de POTPA	Experiência com levantamento técnico de meio físico e biótico e socioeconômico.	Pelo menos 03 anos (5 pt)	35	Perfil do(a) Supervisor(a) anexado à Proposta técnica conforme Modelo (Anexo III)
			Pelo menos 05 anos (15 pt)		
			Pelo menos 07 anos (25 pt)		
			Pelo menos 10 anos (35 pt)		
		Experiência profissional comprovada de trabalho com metodologias participativas	Pelo menos 03 anos (5 pt)	35	
			Pelo menos 05 anos (15 pt)		
			Pelo menos 07 anos (25 pt)		
			Pelo menos 10 anos (35 pt)		
<b>TOTA ANALISTAS</b>				<b>120</b>	
3.2	Analista Agrário	Experiência de até 02 anos com sistemas produtivos da agricultura familiar	Pelo menos 20% (01 pt)	20	Perfil do(a) Analista anexada à Proposta conforme Modelo (Anexo IV)
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		
		Experiência de até 02 anos na avaliação de classes de solo, classes de capacidade de uso de terras	Pelo menos 20% (01 pt)	20	
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.3	Analista Social	Experiência de até 02 anos em metodologias participativas	Pelo menos 20% (01 pt)	20	Perfil do(a) Analista anexada à Proposta conforme Modelo (Anexo IV)
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		
		Experiência de até 02 anos em diagnóstico e levantamento e sistematização de dados de campo referente a comunidades rurais	Pelo menos 20% (01 pt)	20	
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		
3.4	Analista Ambiental	Experiência de até 02 anos na realização de CAR/CEFIR	Pelo menos 20% (01 pt)	20	
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		
		Experiência de até 02 anos no uso de ferramentas de sensoriamento remoto e manuseio de software de SIG	Pelo menos 20% (01 pt)	20	
			Pelo menos 30% anos (5 pt)		
			Pelo menos 50% anos (10 pt)		
			Pelo menos 80% anos (20 pt)		
<b>TOTA TÉCNICO</b>				<b>80</b>	
3.5	Técnico em Geodésia e Cartografia, Agrimensura ou Topografia.	Experiência de até 01 ano em demarcação topográfica de imóveis rurais	Pelo menos 20% (10 pt)	40	Perfil do(a) Analista anexada à Proposta conforme Modelo (Anexo IV)
			Pelo menos 30% anos (20 pt)		
			Pelo menos 50% anos (30 pt)		
			Pelo menos 80% anos (40 pt)		
		Experiência de até 01 ano no cadastramento interno de propriedades agrícolas	Pelo menos 20% (10 pt)	40	
			Pelo menos 30% anos (20 pt)		
			Pelo menos 50% anos (30 pt)		
			Pelo menos 80% anos (40 pt)		
<b>TOTAL BLOCO 3</b>				<b>500</b>	
<b>TOTAL BLOCO A + BLOCO B + BLOCO C = 1.00 PONTOS</b>					



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

Item	Quant.	hora	Valor Unit (R\$)	Total
<b>Contratação de Equipe</b>				
Coordenador/a Geral	1	1.080	R\$ 110,00	R\$ 118.800,00
Coordenador/a CEFIR	1	1080	R\$ 75,00	R\$ 81.000,00
Coordenador/a POTPA	1	1080	R\$ 75,00	R\$ 81.000,00
Técnicos Nível Superior (Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Sociais, )	45	1080	R\$ 60,00	R\$ 2.916.000,00
Técnico de nível médio profissional (topografia, agrimensura, cartografia)	15	1080	R\$ 42,00	R\$ 680.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.877.200,00</b>
<b>Custeio Equipos</b>		<b>mês</b>		
Aluguel de Veículos para equipe	15	9	R\$ 2.800,00	R\$ 378.000,00
Equipamento (notebook e scanner)	60		R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 558.000,00</b>
<b>DQIS, CEFIR, POTPA</b>				
Levantamento de dados e informações secundárias do PA (escritório)				
Mobilização p/ início das atividades previstas no plano de trabalho (escritório)	9492		R\$ 120,00	R\$ 1.139.040,00
Sensibilização para participação e envolvimento da comunidade com o trabalho /Evolução e caracterização da apropriação do PA (Campo/Oficina)				
Combustível	297470,2		R\$ 3,70	R\$ 1.100.639,74
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	110		R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
Mapas com indicação de infraestrutura e perfil ambiental	110		R\$ 6,00	R\$ 660,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.248.039,74</b>
<b>DQIS</b>				
Levantamento de dados primários: Aplicação de questionários para qualificação de infraestruturas (escritório)	890		R\$ 120,00	R\$ 106.800,00
GPS	9		R\$ 1.505,30	R\$ 13.547,70
Questionários	4550		R\$ 1,00	R\$ 4.550,00
Banco de dados em formato digital (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Mapa com estruturas georreferenciadas/PA	445		R\$ 5,00	R\$ 2.225,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Banco de dados fotográficos/PA (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Banco de dados geográficos/PA (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 129.125,20</b>
<b>CEFIR</b>				
Levantamento de dados primários: Entrevista semiestruturada p/ levantamento de perfil ambiental (Campo)	7938		R\$ 120,00	R\$ 952.560,00
Elaboração de PRAD ou PRA preliminares, quando houver passivos ambientais (Escritório)				
Apresentação do perfil estrutural e ambiental com apresentação do PRAD ou PRA preliminar (PA onde não houver POTPA)				
Mapas com indicação de condicionantes ambientais	445		R\$ 3,50	R\$ 1.557,50
Blocos de anotações	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
GPS	18		R\$ 1.505,30	R\$ 27.095,40
Câmera fotográfica	18		R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	445		R\$ 65,00	R\$ 28.925,00
<i>Banco de dados georreferenciado com arquivos em formato SHP/PA (DVD)</i>	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
<i>certificado do CEFIR com documentos usados, incluindo PRAD e PRA e termo de compromisso (Quando houver).</i>	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
<i>Mapa geral contendo todas as áreas ambientais/PA</i>	445		R\$ 5,00	R\$ 2.225,00
<i>PRAD e PRA (Quando houver) elaborado conforme legislação vigente.</i>				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.032.365,40</b>
<b>DQIS, CEFIR</b>				
Complementação dos dados em campo com dimensionamento e georreferenciamento de infraestruturas e áreas ambientais (Campo)	10584		R\$ 120,00	R\$ 1.270.080,00
Sistematização e análise de dados - Planilhas com dados de infraestruturas e ambientais georreferenciados e caracterizados, mapas com todos os dados de infraestruturas e ambientais lançados (Escritório)				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.270.080,00</b>
<b>POTPA</b>				
Diagnóstico territorial, realidade do PA em meio físico e comunidade (Campo)	5424		R\$ 120,00	R\$ 650.880,00
Planejamento da organização territorial (Campo); Elaboração do documento (Escritório)				
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	113		R\$ 70,00	R\$ 7.910,00
Aluguel de equipamento audiovisual				
POTPA impresso	113		R\$ 180,00	R\$ 20.340,00
POTPA em meio digital (DVD)	113		R\$ 1,50	R\$ 169,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 679.299,50</b>
Tx administração (10%)				<b>R\$ 979.411,36</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.773.521,20</b>

**APÊNDICES:**

**I – PLANILHA COM A INDICAÇÃO DOS 445 PROJETOS DE ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRÁRIA, DISTRIBUÍDOS EM 09 (NOVE) GRUPOS DE PAS.**

**II - ROTEIRO DE PLANO DE AÇÃO**

**III - PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO (POTPA) - FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTÚDOS NECESSÁRIOS**

**IV – QUESTIONÁRIO PARA O DIAGNÓSTICO QUALIFICADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS (DQIS)**

**V – ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA LEVANTAMENTO DO PERFIL AMBIENTAL (CEFIR)**

**VI - CONTEÚDOS PARA O CEFIR, PRAD E/OU PRA / MARCO LEGAL**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**APÊNDICE I**

**PLANILHA DE GRUPOS DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO, AGRUPADOS POR MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS de DQIS CEFIR e POTPA**

Os serviços objeto desse Termo de Referência têm sua abrangência definida como sendo o Estado da Bahia, em 445 Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, distribuídos em 166 municípios agrupados em 09 (nove) lotes, detalhados a seguir.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

**I – Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviços – DQIS**

**II. Complementação do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)**

**III. Elaboração de Planos de Organização Territorial dos Projetos de Assentamento (POTPA)**

**GRUPO DE PAS 01**

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Alcobaça	4045	143	3981, 2566	Diagnóstico; CEFIR
Belmonte	Piassava	106	3035	Diagnóstico; CEFIR
	São Francisco de Assis do Jequitinhonha	25	382, 5367	Diagnóstico; CEFIR
	Tuiuty	20	510	Diagnóstico; CEFIR
Eunapólis	Maravilha	199	3757, 0946	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Maria	62	1309, 2609	Diagnóstico; CEFIR
Guaratinga	Lajedo Bonito	52	543,35	Diagnóstico; CEFIR
	Rosely Nunes	81	1165, 7125	Diagnóstico; CEFIR
Itabela	Virote	44	581, 2051	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Itamaraju	Bela Vista	175	2388, 1373	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Nova Dely	52	1457, 379	Diagnóstico; CEFIR
	Pedra Bonita	41	696, 6027	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santa Cruz do Ouro	129	1843, 7087	Diagnóstico; CEFIR
Mucuri	Fazenda Esperança	83	1014, 9663	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Jequitibá	139	1645, 8189	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lagoa Bonita	119	1420, 0763	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Paulo Freire	100	2312, 8497	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Porto Seguro	Chico Mendes II	65	885, 0052	Diagnóstico; CEFIR
	Imbirussu de Dentro	100	1514, 3856	Diagnóstico; CEFIR
	Terra Nova	31	754, 6821	Diagnóstico; CEFIR
Santa Cruz Cabrália	Bela Vista/Movelar	95	1469, 046	Diagnóstico; CEFIR
	Coroa de Cabrália	60	672, 8627	Diagnóstico; CEFIR
	Embaúba I	41	676, 9373	Diagnóstico; CEFIR
	Estância Santa Cruz	17	319, 4991	Diagnóstico; CEFIR
	O Descobrimento (Rio Sul)	30	556, 4902	Diagnóstico; CEFIR
	São Miguel	87	2807, 4171	Diagnóstico; CEFIR
	Rubim I e Rubim II	40	100, 4762	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Prado	Fazenda Cumuruxatiba	169	4255, 9164	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Guaira	26	918,65	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Nossa Sra. Do Rosário	44	1244	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Corumbau	92	2741, 0402	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Reunidas Rosas do Prado / Rosa do Prado	264	5058	Diagnóstico; CEFIR
	Riacho das Ostras	86	2000	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Luzia/Três Irmãos	50	1161,6	Diagnóstico; CEFIR
	Jaci Rocha / Antônio Araújo	227	3968,66	Diagnóstico; CEFIR; POTPA

<b>TOTAL</b>	<b>10 municípios</b>	<b>35 PA's</b>	<b>35 Diagnóstico</b>
			<b>35 CEFIR</b>
			<b>8 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 02**

<b>MUNICIPIO</b>	<b>PROJETO DE ASSENTAMENTO</b>	<b>CAPACIDADE (Famílias)</b>	<b>ÁREA (ha)</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Arataca	Grupo Santo Antonio	80	514	Diagnóstico; CEFIR
	Rio Aliança	50	567, 575	Diagnóstico; CEFIR
	Terra Vista	100	756, 0314	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Barro Preto	Fazenda Brasil	50	599, 2004	Diagnóstico; CEFIR
Buerarema	Buique	33	366,02	Diagnóstico; CEFIR
	Itararé	45	555, 5851	Diagnóstico; CEFIR
	Poderosa	07	115, 5709	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Camacan	Auxiliadora	35	388, 4755	Diagnóstico; CEFIR
	Entre Rios	32	321, 6977	Diagnóstico; CEFIR
	Nova Ypiranga	100	817, 9038	Diagnóstico; CEFIR
	Recordação	40	429, 4715	Diagnóstico; CEFIR
Canavieiras	Campinhos	40	500	Diagnóstico; CEFIR
	Canaã II	55	812, 5776	Diagnóstico; CEFIR
	Pinga Pinga	25	498	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Puxim/Sarampo	75	2819, 9486	Diagnóstico; CEFIR
	São José	33	367, 779	Diagnóstico; CEFIR
Coaraci	Ojeferson Santos	30	300, 4357	Diagnóstico; CEFIR
	Pedra Dourada	30	373, 2129	Diagnóstico; CEFIR
Ibicaraí	Conjunto Vila Isabel	60	1016, 1156	Diagnóstico; CEFIR
	Etevaldo Barreto Pelé	40	518, 2684	Diagnóstico; CEFIR
	Loreta Valadares	31	519, 5055	Diagnóstico; CEFIR
Ilhéus	Conjunto Bom Gosto/Jerusalém	40	431, 3063	Diagnóstico; CEFIR
	Cosme Muniz	40	423, 991	Diagnóstico; CEFIR
	Dois Irmãos	25	461, 8727	Diagnóstico; CEFIR
	Dom Helder Câmara	26	241,07	Diagnóstico; CEFIR
	Fábio Henrique Cerqueira	30	269,86	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Rochedo e Outras	35	342, 3008	Diagnóstico; CEFIR
	Frei Vantuy	47	476, 4368	Diagnóstico; CEFIR
	João Amazonas	75	833, 2629	Diagnóstico; CEFIR
	Josefa Vitória	22	180,83	Diagnóstico; CEFIR
	Nova Vitoria	36	580, 7954	Diagnóstico; CEFIR
	Ressurreição	35	538, 4417	Diagnóstico; CEFIR
	São Bento	16	235, 4819	Diagnóstico; CEFIR
Itabuna	Conjunto Alemita	30	343, 3436	Diagnóstico; CEFIR
	Manoel Chinês	40	415	Diagnóstico; CEFIR
Itajuípe	Conjunto Cruzeiro do Norte e Santa Maria	11	86, 3301	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Helvécia	55	467, 724	Diagnóstico; CEFIR
	Loanda	50	408, 4023	Diagnóstico; CEFIR
Mascote	Nancy	32	542, 2983	Diagnóstico; CEFIR
	Primavera	6	48, 3486	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Pau Brasil	Pau Brasil	10	160, 6533	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Santa Luzia	Conjunto Coary	18	258,34	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Poço	68	1848, 2541	Diagnóstico; CEFIR
	Pindorama	36	612	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Sossego I	18	705, 4624	Diagnóstico; CEFIR
	Terra de Santa Cruz	25	382, 6817	Diagnóstico; CEFIR
Una	Fazenda Cajueiro	55	1162,82	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Fortaleza	50	1056, 0956	Diagnóstico; CEFIR
	Guanabara	12	286	Diagnóstico; CEFIR
	Ipiranga	45	1260, 9975	Diagnóstico; CEFIR
	Nova Galícia	35	489, 5694	Diagnóstico; CEFIR
	Vitorópolis	22	404, 3609	Diagnóstico; CEFIR
Urucuca	Fazenda Vavá	19	159, 9568	Diagnóstico; CEFIR
	São Jorge	52	557, 4167	Diagnóstico; CEFIR
	Tijuípe	40	1111	Diagnóstico; CEFIR; POTPA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<b>TOTAL</b>	<b>15 municípios</b>	<b>55 PA's</b>	<b>55 Diagnóstico</b>
			<b>55 CEFIR</b>
			<b>7 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 03**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PROJETO DE ASSENTAMENTO</b>	<b>CAPACIDADE (Famílias)</b>	<b>ÁREA (ha)</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Aurelino Leal	Cascata	40	597, 9421	Diagnóstico; CEFIR
Barra do Rocha	Coroa Verde	60	1477, 4621	Diagnóstico; CEFIR
Camamu	Antonio Conselheiro III	35	337, 929	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Argemiro Mendes de Oliveira	24	394, 271	Diagnóstico; CEFIR
	Camamu	300	4497	Diagnóstico; CEFIR
	Dandara dos Palmares	70	1452, 239	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Ernesto Che Guevara	19	391, 2455	Diagnóstico; CEFIR
	Limoeiro	55	1303, 4652	Diagnóstico; CEFIR
	Mariana	28	648, 2426	Diagnóstico; CEFIR
	Paulo Freire	25	353,98	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Paulo Jacson	90	891, 4486	Diagnóstico; CEFIR
	Zumbi Dos Palmares	50	1244, 6002	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Cravolândia	Palestina	180	4327,45	Diagnóstico; CEFIR
Gandu	Cedro III	18	292, 9892	Diagnóstico; CEFIR
	Conjunto Mineiro	26	323, 4813	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Gongogi	Santa Irene	87	930, 8874	Diagnóstico; CEFIR
	São Jerônimo	18	187, 169	Diagnóstico; CEFIR
Ibirapitanga	Conjunto Fazenda São João	44	727, 9551	Diagnóstico; CEFIR
	Serra de Areia I e II	37	469, 2184	Diagnóstico; CEFIR
Ibirataia	Euclides Neto II	10	157, 8425	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Igrapiuna	Burundanga	40	953, 717	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Fazenda Bom Jesus	35	351, 0492	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Mata do Sossego	82	1567, 6799	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Mirante	40	722,2	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Itacaré	João Epifânio (Paraíso/Itacaré)	32	368, 7723	Diagnóstico; CEFIR
	Marambaia	32	830, 5448	Diagnóstico; CEFIR
	Nova Vida	44	576, 3051	Diagnóstico; CEFIR
	Pancada Grande	48	843, 6291	Diagnóstico; CEFIR
Itubera	Josenei	61	825, 6876	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lucas Dantas	50	701,78	Diagnóstico; CEFIR
	Margarida Alves	30	522,25	Diagnóstico; CEFIR
Jaguaquara	Assembléia	35	848, 5646	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santa Domenica	33	1282, 3889	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Wilson Furtado	70	1783, 9421	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Jaguaquara / Itaquara	Baixa Alegre	34	1236, 2066	Diagnóstico; CEFIR
Marau	Conjunto Laranjeira	30	927	Diagnóstico; CEFIR
	Liberdade	57	725,5	Diagnóstico; CEFIR
	Luzitânia	30	278, 6732	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Maçaranduba Nova Esperança	38	586, 6398	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santa Maria	60	1407, 9215	Diagnóstico; CEFIR
Nilo Peçanha	Fazenda São João	30	414, 868	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Planaltino	Fazenda Lagoa da Onça	41	740, 7206	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	São Diogo	185	4441, 7626	Diagnóstico; CEFIR
Santa Inês	Itatiaia	39	991, 0441	Diagnóstico; CEFIR
	Rancho Alegre	60	1763, 5551	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	São Paulo	24	728, 9375	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Taperoá	17 de Abril	80	999, 237	Diagnóstico; CEFIR
Ubaíra	Jequiriça	61	1108, 6474	Diagnóstico; CEFIR
Ubaitaba	Cachoeira Bonita e Conceição	60	965, 3328	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Conjunto Cruzeiro do Sul	60	909, 875	Diagnóstico; CEFIR
	Nossa Senhora Aparecida	25	261, 0258	Diagnóstico; CEFIR
Valença	Santa Luzia	44	386,3	Diagnóstico; CEFIR
Wenceslau Guimarães	Antonio Conselheiro	20	303, 0795	Diagnóstico; CEFIR
	Boa Sorte	50	1099, 3418	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Chico Mendes	35	425, 9769	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Ernesto Cheguevara	60	848, 2488	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Fabio Henrique	76	1288, 925	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Fazenda Dois Irmãos	21	304, 6863	Diagnóstico; CEFIR
	Novo Horizonte	105	2497, 8108	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Resistente	50	1000,96	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	São João	80	988, 2476	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	União	30	562	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Candelária	45	455, 4026	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Vila Tancredo Neves	67	985, 7596	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Vencedores	22	240	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Irajuba	Ipauate	63	1359, 8857	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Pedraão	26	1273, 7743	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Lajedo do Tabocal	Pedra Grande	28	798, 4317	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Santa Luzia e Outras	162	3243,71	Diagnóstico; CEFIR
Lafaiete Coutinho	Terra Nova	36	819, 1861	Diagnóstico; CEFIR; POTPA

<b>TOTAL</b>	<b>25 municípios</b>	<b>70 PA's</b>	<b>70 Diagnóstico</b>
			<b>70 CEFIR</b>
			<b>34 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 04**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Barra do Choça	Cangussu	60	867, 2852	Diagnóstico; CEFIR
	Pátria Livre	23	317, 2546	Diagnóstico; CEFIR
Boa Nova	Fazenda Talismã	55	1329, 0308	Diagnóstico; CEFIR
Cândido Sales	Rancho dos Teixeiras	23	462, 6516	Diagnóstico; CEFIR
Cordeiros	Maria Zilda	54	5408, 5491	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Encruzilhada	Brejão	61	1279, 4647	Diagnóstico; CEFIR
	Mumbuca/Canaã	58	465, 6465	Diagnóstico; CEFIR
	Primavera	80	1590, 0315	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Iguaí	Marcha Brasil	60	1141, 606	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Riacho da Palmeira	60	827, 0851	Diagnóstico; CEFIR
	Zumbi dos Palmares	22	217, 608	Diagnóstico; CEFIR
Itambé	Gameleira	45	671, 0187	Diagnóstico; CEFIR
	Novo Horizonte Jacarandá	60	1128, 0879	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Mirante	Vale da Califórnia	148	4079,21	Diagnóstico; CEFIR
Poções	Galileia	69	1928, 0848	Diagnóstico; CEFIR
Vitoria da Conquista	Afrânio Fonseca Freitas	34	777, 2231	Diagnóstico; CEFIR
	Amaralina	131	2722	Diagnóstico; CEFIR
	Cedro	60	800	Diagnóstico; CEFIR
	Cipó	80	1443,8	Diagnóstico; CEFIR
	Conjunto Baixão	70	1837, 7763	Diagnóstico; CEFIR
	Conquista do Rio Pardo	60	1457, 3656	Diagnóstico; CEFIR
	Etelvino Campos	50	426	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lagoa Caldeirão	120	1507	Diagnóstico; CEFIR
	Lagoa Nova	45	1015, 1897	Diagnóstico; CEFIR
	Mocambo/Bonfim	80	1256, 4254	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Monte das Oliveiras	61	3274	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Mutum	120	2862, 312	Diagnóstico; CEFIR
	Olho D'Água	35	623, 4879	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	União/IBC	25	150, 3657	Diagnóstico; CEFIR
Ribeirão do Largo / Encruzilhada	Boa Sorte/Recreio	75	1362, 4955	Diagnóstico; CEFIR
Ubatã	Nova Olinda	10	138	Diagnóstico; CEFIR; POTPA

<b>TOTAL</b>	<b>12 municípios</b>	<b>31 PA's</b>	<b>31 Diagnóstico</b>
			<b>31 CEFIR</b>
			<b>9 POTPA</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
**GRUPO DE PAS 05**

MUNICIPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Andaraí	Andaraí I	414	13908	Diagnóstico; CEFIR
	Mocambo	225	6618,5	Diagnóstico; CEFIR
	Salubrinho	40	839, 8301	Diagnóstico; CEFIR
Boa Vista do Tupim	Aliança	69	2338, 5198	Diagnóstico; CEFIR
Boa Vista do Tupim	Barra Verde	100	2490,54	Diagnóstico; CEFIR
	Beira Rio	400	11007	Diagnóstico; CEFIR
	Canabrava	231	6165, 2773	Diagnóstico; CEFIR
	Che Guevara	52	1733, 044	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Crispim	275	6063	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Polinésia	70	2201, 0764	Diagnóstico; CEFIR
	Nossa Senhora Auxiliadora	69	1953, 9255	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Sta. Fé	125	3503, 3364	Diagnóstico; CEFIR
Santo Apolônio/Grotão	61	2447, 1019	Diagnóstico; CEFIR	
Bonito	Central	150	2064,78	Diagnóstico; CEFIR
	Dorcina Paula de Oliveira	27	406,88	Diagnóstico; CEFIR
	Eugenio Lyra	60	1573, 0809	Diagnóstico; CEFIR
	Piratini	25	370,23	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Helena	27	415, 2987	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Terezinha	40	870	Diagnóstico; CEFIR
Ibicoara	Paraguaçuinho	32	360, 2308	Diagnóstico; CEFIR
Ibiquera	Fazenda Munduri	98	3330, 0668	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Cambui	45	1438	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Clara	220	5445	Diagnóstico; CEFIR
Ipirá	1º de Abril Paraguaçu	85	4288, 4904	Diagnóstico; CEFIR
	Aldeia	81	3454, 7309	Diagnóstico; CEFIR
	Dom Matthias	150	4919, 0326	Diagnóstico; CEFIR
	Oasis	32	2852	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Iramaia	Boa Sorte Una	475	17387, 8514	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Dandara	50	1219, 6133	Diagnóstico; CEFIR
	Tamburi	29	1304	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Iraquara	Fazenda Reunidas FS	120	3127, 5743	Diagnóstico; CEFIR
Itaberaba	Floresta e Outras	17	708, 2851	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Vazante	125	4581, 1634	Diagnóstico; CEFIR
Itaeté	Baixão	161	3519, 6694	Diagnóstico; CEFIR
	Europa	50	1190, 8456	Diagnóstico; CEFIR
	Florestan Fernandes	68	1290, 7625	Diagnóstico; CEFIR
	Macaco Sêco	35	927, 3833	Diagnóstico; CEFIR
	Moçambique	50	2051, 325	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Rancho do Bia	18	581, 9571	Diagnóstico; CEFIR
	Rosely Nunes	160	4230	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Clara e Paraguaciuma	60	1529, 8323	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Maria Florentina	52	1005, 9633	Diagnóstico; CEFIR
	Valdete Correia / Conj. Alto do Meio	23	764, 5993	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	União da Chapada	200	2990, 2975	Diagnóstico; CEFIR
Lajedinho	Nova Vida I	40	1397, 1864	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Piabas	44	1567, 8017	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santo Antonio e São Jose	40	1456, 4154	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Lençóis	Araruna	15	352, 1178	Diagnóstico; CEFIR
	Bela Flor	20	505	Diagnóstico; CEFIR
	Boqueirão	70	1137,68	Diagnóstico; CEFIR
	Novo Horizonte	26	745, 4854	Diagnóstico; CEFIR
	Rio Bonito	40	1190, 7229	Diagnóstico; CEFIR
Macajuba	São Joaquim	44	1567, 6254	Diagnóstico; CEFIR
Maracás	Khaeta	63	2035, 6733	Diagnóstico; CEFIR
	Cumbe	46	319,35	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Marcionilio Souza	Anativa	57	2095, 7374	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Cachá	488	11383	Diagnóstico; CEFIR
	Rancho Nevado	80	3319, 9565	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Fé	26	913	Diagnóstico; CEFIR
	Segredo e Riachuelo	49	1453, 1923	Diagnóstico; CEFIR
Morro do Chapéu	Baixa Grande	40	1433, 295	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Santa Ernestina	300	10740	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lagoinha e Boa Vista	74	1748, 9498	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Morrinhos	63	1986, 8513	Diagnóstico; CEFIR
	Nascença e Conquista	22	1085, 3153	Diagnóstico; CEFIR
	Pachola	09	393, 8878	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Recreio	23	544, 3175	Diagnóstico; CEFIR
	Santana	25	1224, 6702	Diagnóstico; CEFIR
	Sohem	108	9219, 9542	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Mulungu do Morro	Chapada Bonita	20	582, 0509	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Nova Redenção	Campo Formoso	26	740, 7067	Diagnóstico; CEFIR
	Moreno	140	4840, 0972	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Cruz e Bom Jesus	310	5253, 397	Diagnóstico; CEFIR
Pintadas	Alagoas	14	260	Diagnóstico; CEFIR
Piritiba	Sertão Bonito	40	1221, 7487	Diagnóstico; CEFIR
Rafael Jambeiro	Sítio Novo	26	485	Diagnóstico; CEFIR
Ruy Barbosa	Poço Longe	123	3982, 2857	Diagnóstico; CEFIR
Tapiramutá	19 de Março	25	674, 4274	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lameiro	18	357, 3223	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Cruz	43	480	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Utinga	Pau Peba	55	2068, 906	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	São Francisco Nº 05	57	1444, 6249	Diagnóstico; CEFIR
Wagner	Conjunto Palestina	60	1125,65	Diagnóstico; CEFIR
	Laranjeira e Rio Bonito	10	3274	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	São Sebastião de Utinga	92	1997, 2688	Diagnóstico; CEFIR

<b>TOTAL</b>	<b>26 municípios</b>	<b>85 PA's</b>	<b>85 Diagnóstico</b>
			<b>85 CEFIR</b>
			<b>17 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 06**

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Água Fria / Iambupe	Menino Jesus	212	13009, 5185	Diagnóstico; CEFIR
Araçás	12 de Maio	31	540,9	Diagnóstico; CEFIR
	São Mateus	54	664, 6552	Diagnóstico; CEFIR
Cachoeira	Caimbongo	68	2039	Diagnóstico; CEFIR
Camaçari	Assu da Capivara	60	422, 8982	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Cosme e Damião	30	204, 9652	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Pau Brasil I	20	105,2817	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Candeias	União	38	410, 9903	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Catu	São Francisco de Catu	20	201, 6843	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Jandaira	Patalim	22	326, 3425	Diagnóstico; CEFIR
Mata de São João	Barro Branco	21	246, 3743	Diagnóstico; CEFIR
	Euclides Neto	76	2222,9	Diagnóstico; CEFIR
	Panema	58	917, 8619	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Maria	40	422, 0931	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Pojuca	Ana Rosa	59	1445, 3288	Diagnóstico; CEFIR
Santo Amaro	Eldorado	50	653,4	Diagnóstico; CEFIR
	Nova Suíça	100	1821,6	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Paulo Cunha	170	2625, 5445	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santa Catarina	43	620	Diagnóstico; CEFIR
	Sto. Antônio dos Calmons	50	299, 9053	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
São Sebastião do Passe	3 de Abril	98	2495, 211	Diagnóstico; CEFIR
	Maju	29	479, 7218	Diagnóstico; CEFIR
	São Domingos	28	145, 3122	Diagnóstico; CEFIR
Esplanada	Boa Vista de Esplanada	30	1002, 1365	Diagnóstico; CEFIR
	Faz Reunidas Boa Vista e Outras	62	2436, 7091	Diagnóstico; CEFIR
	Patizinho	45	929, 397	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Reunidas Palame	65	2041,4	Diagnóstico; CEFIR
	São Francisco	87	1836, 3438	Diagnóstico; CEFIR

<b>TOTAL</b>	<b>12 municípios</b>	<b>28 PA's</b>	<b>28 Diagnóstico</b>
			<b>28 CEFIR</b>
			<b>9 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 07**

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Adustina	Caimã	89	4427,89	Diagnóstico; CEFIR
Andorinha	Nova Jabuticaba	83	1743	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Biritinga	Junco	27	865	Diagnóstico; CEFIR
Caem	Engano	52	1033	Diagnóstico; CEFIR
Caldeirão Grande	Pajeu	350	12321,6	Diagnóstico; CEFIR
Cansanção	Rio Verde	19	209, 8613	Diagnóstico; CEFIR
Canudos	Malhador Jurema	37	2206, 8079	Diagnóstico; CEFIR
	Varzinha	51	2702, 2485	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Casa Nova	Bela Vista II	25	213, 1841	Diagnóstico; CEFIR
	Luiz Nunes	70	561, 9389	Diagnóstico; CEFIR
	São José	31	1034, 0363	Diagnóstico; CEFIR
Cipó	Pioneiro	38	498	Diagnóstico; CEFIR
	Santana/Buri	17	412, 563	Diagnóstico; CEFIR
Conceição do Coité	Nova Palmares	104	2243, 9395	Diagnóstico; CEFIR
Coronel João Sá	Rompe Gibão	83	2199, 1362	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Curaçá	Bangüê	40	5629, 8119	Diagnóstico; CEFIR
	Lagoa da Vaca	60	4931, 0119	Diagnóstico; CEFIR
Itapicuru	Arizona e Outras	91	2076, 4694	Diagnóstico; CEFIR
	Bom Jesus das Ortigas	44	1059, 3256	Diagnóstico; CEFIR
	Quilombo Lagoão	12	565, 0206	Diagnóstico; CEFIR
Itiuba	Bela Conquista	35	688	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Cassatinga	42	1036,86	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Nova Conquista de Itiúba	20	1378	Diagnóstico; CEFIR
	Novo Paraíso	16	135, 9473	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Sítio do Meio	85	2367, 212	Diagnóstico; CEFIR
Jacobina	Alagoinhas	47	492	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Mucunan	17	932	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Pau de Colher	23	1862, 0518	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Várzea do Curral	50	566,28	Diagnóstico; CEFIR
Jeremoabo	Alagoas e Pedra Branca	25	1690	Diagnóstico; CEFIR
	Carita	100	5321,42	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Juazeiro	São Francisco	109	1295,25	Diagnóstico; CEFIR
Monte Santo	Lage do Ariri	07	126, 9498	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Nova Soure	Cajueiro (Nova Soure)	26	511,25	Diagnóstico; CEFIR
	Penha e Outras	47	1146, 8962	Diagnóstico; CEFIR
Ourolândia	Lagoa de Dentro I e II	40	2261, 6281	Diagnóstico; CEFIR
	Pedra Vermelha	34	2308, 1697	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Santa Luzia	64	4830, 2888	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Vila Nova	52	2516, 337	Diagnóstico; CEFIR
Paripiranga	Curimatá	35	740	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Pedro Alexandre	Bom Sucesso	42	1753, 0982	Diagnóstico; CEFIR
	Bonito das Umburanas	46	1930, 7266	Diagnóstico; CEFIR
Pindobaçu	Nova Canaã	84	2671, 207	Diagnóstico; CEFIR
Ponto Novo	Fazenda Teimosia	99	3141, 584	Diagnóstico; CEFIR
Queimadas	Nova Paz	17	832, 0491	Diagnóstico; CEFIR
Quijingue	Tábua Serrinha	88	3886, 9904	Diagnóstico; CEFIR
Santa Brígida	Nossa Senhora de Fátima	24	1225,56	Diagnóstico; CEFIR
Santa Luz	Antonio Conselheiro	37	1030, 574	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lagoa do Boi	79	1360, 3788	Diagnóstico; CEFIR
	Mucambinho	100	3600	Diagnóstico; CEFIR
	Rumo à Independência	40	1118, 5407	Diagnóstico; CEFIR
	Vargem Funda	30	1391	Diagnóstico; CEFIR
Senhor do Bonfim	Jibóia	62	1041, 8997	Diagnóstico; CEFIR
	Serra Verde/Fazenda Suíssa	18	600, 3478	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Sítio do Quinto	Porteiras	34	919, 0945	Diagnóstico; CEFIR
	Tingui Gonçalves e Desenvolvimento	61	1949, 6989	Diagnóstico; CEFIR
Sobradinho	Boa Vista	08	641	Diagnóstico; CEFIR
	Vale da Conquista	80	136, 2469	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Tucano/Nova Soure	Terra Prometida/Faz. Cajuba	300 (Ajustado)	15632, 6594	Diagnóstico; CEFIR
America Dourada / Umburanas	Fazenda Queimadas	24	500	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Campo Formoso	Moka	18	620, 0592	Diagnóstico; CEFIR; POTPA

<b>TOTAL</b>	<b>34 municípios</b>	<b>61 PA's</b>	<b>61 Diagnóstico</b>
			<b>61 CEFIR</b>
			<b>18 POTPA</b>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**GRUPO DE PAS 08**

MUNICÍPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Angical	Angical I	996	54000	Diagnóstico; CEFIR
Barreiras	Ilha da Liberdade	30	984, 2863	Diagnóstico; CEFIR
Cotegipe	Beira Rio II	32	1861,36	Diagnóstico; CEFIR
	Rio Grande II	180	7536,5	Diagnóstico; CEFIR
	São Francisco de Assis	186	7868	Diagnóstico; CEFIR
Ibotirama	Nova Conquista	31	1295, 8148	Diagnóstico; CEFIR
Itaguaçu da Bahia	Aparecida do Norte	67	2308, 1697	Diagnóstico; CEFIR
	Califórnia II	46	3273	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Almas	190	8840	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Borá	33	1496,74	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Califórnia	35	1540	Diagnóstico; CEFIR
	São Caetano	36	1140	Diagnóstico; CEFIR
	Sertão Bonito	76	3273	Diagnóstico; CEFIR
Luis Eduardo Magalhães	Rio de Ondas	300	12500	Diagnóstico; CEFIR
Mansidão	Nova Esplanada Capefe	161	9715, 235	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Nova Esplanada I	159	9964, 7214	Diagnóstico; CEFIR
Morpará	Florida	100	7606,01	Diagnóstico; CEFIR
	Reunidas Salvação	36	1928	Diagnóstico; CEFIR
Remanso	Canaã	90	5043, 5218	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Riachão das Neves	Carlota	75	2449, 963	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Castelo	60	3899, 3388	Diagnóstico; CEFIR
	Dom Ricardo	182	12681,48	Diagnóstico; CEFIR
	Rio Branco	250	7952, 1317	Diagnóstico; CEFIR
Santa Rita de Cássia	Antônio Conselheiro II	300	13217, 0004	Diagnóstico; CEFIR
	Arco Verde	60	3755, 6055	Diagnóstico; CEFIR
	Beira Rio	129	9877,01	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Reunidas Esplanada	63	4297,48	Diagnóstico; CEFIR
	Primavera Capefe	129	9198, 0238	Diagnóstico; CEFIR
	Senhor do Bonfim	200	21700	Diagnóstico; CEFIR
Sento Sé	Guimarães	155	9534,58	Diagnóstico; CEFIR
	Beira Rio	75	4671, 4945	Diagnóstico; CEFIR
	Poção	812	25379, 2725	Diagnóstico; CEFIR
	Ponta D'água	125	7319, 4246	Diagnóstico; CEFIR
	Potiguar	82	1858, 3506	Diagnóstico; CEFIR
	União Nova Esperança	11	722, 1485	Diagnóstico; CEFIR
Wanderley	Campo Alegre	118	6991, 8254	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Xique-Xique	Fazenda Cajueiro I	135	3927, 9943	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Fazenda Cajueiro II	130	3706, 2916	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Lagoa de Itaparica	50	2327, 1326	Diagnóstico; CEFIR
	Picada	600	46503, 7875	Diagnóstico; CEFIR
	Serra Azul	41	3800	Diagnóstico; CEFIR
	Utinga	100	5840, 991	Diagnóstico; CEFIR
Formosa do Rio Preto / Santa Rita de Cássia	Nova Terra	51	4980, 7804	Diagnóstico; CEFIR
Itamaraju	PDS Reunidas Pau Brasil	51	1042, 7206	Diagnóstico; CEFIR; POTPA

<b>TOTAL</b>	<b>16 municípios</b>	<b>44 PA's</b>	<b>44 Diagnóstico</b>
			<b>44 CEFIR</b>
			<b>6 POTPA</b>

**GRUPO DE PAS 09**

MUNICIPIO	PROJETO DE ASSENTAMENTO	CAPACIDADE (Famílias)	ÁREA (ha)	SERVIÇOS
Bom Jesus da Lapa	Batalha	450	14946, 7443	Diagnóstico; CEFIR
	Boa Esperança	35	1125, 1739	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Campo Grande I	120	4368, 672	Diagnóstico; CEFIR
	Curral das Vargens	155	9213, 3912	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Nova Volta	255	9241, 3239	Diagnóstico; CEFIR
	Rio das Rãs II	70	2317, 9112	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Rita	250	8593, 8959	Diagnóstico; CEFIR
	São José/Campo Grande II	230	7000	Diagnóstico; CEFIR
Coribe	Pedra Branca	60	2425,25	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Serra Grande	58	4678, 9824	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
	Fazenda Reunidas Pai João	414	14763	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Correntina	Fazenda Porto Bonito	127	25943, 3311	Diagnóstico; CEFIR
Malhada	Marreca	90	3000	Diagnóstico; CEFIR
	Vale do Iuiu	187	4440, 0034	Diagnóstico; CEFIR
Muquem de São Francisco	Anice	34	1072, 925	Diagnóstico; CEFIR
	Fazenda Santana	148	6370	Diagnóstico; CEFIR
	Manoel Dias	114	3933, 1152	Diagnóstico; CEFIR
	Santa Barbara	64	2920,1	Diagnóstico; CEFIR
	Serra Branca	65	3077,08	Diagnóstico; CEFIR
Oliveira dos Brejinhos	Nova União da Faz. Ferraria	20	1497	Diagnóstico; CEFIR
Paratinga	Jovita Rosa	35	2269,27	Diagnóstico; CEFIR



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Lagoa Dourada	22	1324, 4643	Diagnóstico; CEFIR
	Nova União	60	5309,84	Diagnóstico; CEFIR
	Riacho dos Porcos	500	31842,08	Diagnóstico; CEFIR
	Santo Antonio	40	1233, 6173	Diagnóstico; CEFIR
Riacho de Santana	Brejo de São José	102	3722,25	Diagnóstico; CEFIR
	Contendas	79	2783,4	Diagnóstico; CEFIR; POTPA
Santana	Jacarandá	249	8175	Diagnóstico; CEFIR
São Desidério	Caxiado	46	1771,51	Diagnóstico; CEFIR
	Tainá	40	2087, 5161	Diagnóstico; CEFIR
	Vitoria	29	1808, 5259	Diagnóstico; CEFIR
São Félix do Coribe	Fazenda Bom Sucesso e Outras	20	1519, 6441	Diagnóstico; CEFIR
	Rumo Novo	66	4750, 2755	Diagnóstico; CEFIR
Serra do Ramalho	CSB	209	5664, 3707	Diagnóstico; CEFIR
Sebastião Laranjeiras	Paus Pretos	60	2300, 1892	Diagnóstico; CEFIR
Tabocas do Brejo Velho	Senhor do Bonfim	39	2040, 9029	Diagnóstico; CEFIR

<b>TOTAL</b>	<b>14 municípios</b>	<b>36 PA's</b>	<b>36 Diagnóstico</b>
			<b>36 CEFIR</b>
			<b>5 POTPA</b>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**APÊNDICE II**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
DIAGNÓSTICO QUALIFICADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO, CADASTRO  
ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS (CEFIR) E PLANOS DE  
ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO (POTPA) A  
SEREM EXECUTADOS NO CONVÊNIO CRT 001/2008**

**SUMÁRIO**

<b>1. Apresentação/Justificativa</b>	<b>3</b>
<b>2. Diagnóstico contextualizado</b>	<b>3</b>
<b>3. Metodologia</b>	<b>3</b>
<b>4. Descrição da Equipe</b>	<b>4</b>
<b>5. Plano de trabalho</b>	<b>5</b>

A proposta deste roteiro para elaboração do plano de ação dos serviços de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviço (DQIS), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e Planos de Organização Territorial de Projetos de Assentamento (POTPA), deverá ser composta dos itens a seguir:

**1. Apresentação/Justificativa**

Neste item deve-se apresentar o documento indicando o que o mesmo abordará e em qual contexto ele se insere. Elencar as justificativas e razões da necessidade de elaboração do plano para execução dos serviços propostos pela contratante, levando-se em conta a importância de se conhecer a realidade dos Projetos de Assentamento para a elaboração de políticas públicas voltadas ao público da Reforma Agrária, da importância do monitoramento, controle e combate ao desmatamento e para a promoção da regularização ambiental nas áreas degradadas, da elaboração de uma proposta de organização e uso adequado do espaço do assentamento e dos benefícios que essa regularização ambiental pode trazer para o assentamento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**2. Diagnóstico contextualizado**

Levantamento de dados secundários (ambiental, social, saúde, econômicos) extraídos de fontes oficiais (IBGE, SEI-BA, Sistema FIRJAN, Atlas de desenvolvimento humano-PNUD), sobre o território de identidade para os municípios que os assentamentos estão localizados, concentrando-se em informações que sejam úteis para o planejamento do processo de desenvolvimento dos Projetos de Assentamento. Ou seja, fazer um levantamento de área de influência direta e indireta sem necessidade de realizar análises aprofundadas, mas tecer comentários sobre os dados apresentados, abordado a correlação com os assentamentos, potencialidades, dificuldades, dentre outros aspectos, que sejam de grande relevância para a temática objeto do serviço.

**3. Metodologia**

A metodologia de trabalho descreve, passo a passo, as ações sequenciadas das atividades que a equipe de trabalho irá desenvolver para que os três serviços propostos sejam alcançadas. Dessa forma, a empresa deverá elaborá-la de forma detalhada com base na descrição das atividades de cada serviço traçando as estratégias de atuação e logísticas necessárias para execução e conclusão dos serviços em todos os Projetos de Assentamentos existentes no lote ao qual se refere esse plano.

**4. Descrição da Equipe**

Listar a equipe que será montada para a execução dos serviços descritos no Termo de Referência. Neste item deverá constar também uma pequena descrição da experiência de cada profissional.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5. Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO - DQIS/CEFIR/POTPA								
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
ATIVIDADE (o quê)	ETAPA	LOCAL (onde) Onde a atividade será executada	ESPECIFICAÇÃO (como)	INDICADOR FÍSICO (Resultado/produto)		DURAÇÃO (quando)		AÇÕES PREPARATÓRIAS
				Unidade	Quant.	Início	Fim	
			Ex: Contatar e mobilizar lideranças dos assentamentos.	Ex: Lideranças identificadas	Ex: 84 (4 por município)	Agosto	Outubro	Ex: Aquisição de lista de lideranças.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**APÊNDICE III**

**PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL – POTPA**

**SUGESTÃO DE APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO CONTENDO CONTEUDOS  
NECESSÁRIOS**

<b>PLANO DE ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL</b>
<b>DADOS GERAIS</b>
<b>Instituição/Organização Responsável:</b> <b>Técnicos Responsáveis:</b> (Nome, formação, matrícula) <b>Datas das oficinas:</b> <b>Data de Elaboração:</b> <b>Data de Elaboração de Pré -Projeto de Parcelamento Anterior (se houver):</b> <b>Data de Revalidação junto a Comunidade (se houver):</b>
<b>DADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO</b>
<b>NOME DO PA:</b> <b>CÓDIGO SIPRA: MUNICÍPIO:</b> <b>CAPACIDADE DO PA:</b> <b>Nº DE FAMÍLIAS EXISTENTES: ÁREA TOTAL:</b> <b>ÁREA DE RESERVA LEGAL:</b> <b>ÁREA DE APP:</b> <b>LICENCIAMENTO:</b> (sim, não, em curso)
<b>EVOLUÇÃO DA OCUPAÇÃO ESPACIAL</b>
Relatar de forma resumida a dinâmica de ocupação do espaço do imóvel pelas famílias desde o período de acampamento, criação do assentamento até os dias atuais – espaços ocupados desde a chegada na área até o presente, informando de que forma se deu a ocupação de cada espaço e com qual finalidade – espaços ocupados para moradia, para produção coletiva, para produção individual, para criações, etc. Se a ocupação estiver consolidada, através de alguma forma de demarcação extra oficial, informar também como se deu o processo e qual a configuração dessa ocupação espacial. Havendo ocupações irregulares e/ou posses dentro da delimitação do perímetro, devem ser informadas e caracterizadas também nesse espaço. As práticas culturais da comunidade devem ser preservadas, dessa forma, encontrando-se uma cultura remanescente de fundo de pasto e/ou outras, informar nesse espaço e possibilitar sua manutenção no planejamento do espaço – a decisão de priorizar áreas comuns ou individuais deverá ser sempre da comunidade, cabendo a equipe técnica facilitar a discussão para a tomada da melhor decisão.  Esse primeiro espaço deve ser finalizado informando resumidamente como se configura atualmente a ocupação do espaço para melhor entendimento das próximas informações.
<b>DIAGNÓSTICO (Informações relevantes para o planejamento territorial)</b>
<b>A) RECURSOS NATURAIS</b> – solo, clima, relevo, vegetação, recursos hídricos naturais (rios, córregos, lagoas, veredas, aguadas, afloramento rochoso, etc.) Utilizar as informações e imagens de banco de dados disponíveis – INGA, IBAMA, IBGE, etc, validados junto à comunidade, acrescentando fotografias ilustrativas tiradas de aspectos relevantes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- B) ÁREAS PROTEGIDAS** - Informar as áreas protegidas existentes no Assentamento: Reserva Legal e as diversas categorias de APP's existentes, caracterizando-as, informando a situação em que se encontram. Tendo peças técnicas já elaboradas por outras instituições ou pelo INCRA, resultantes do licenciamento ambiental ou de estudos já realizados, as informações deverão ser validadas junto a comunidade - cursos d'água efêmeros e/ou intermitentes, rios, lagoas, morros, etc, indicando a faixa de APP necessária - inserir no presente documento as imagens/figuras contendo as áreas mencionadas. Não tendo ainda o licenciamento ambiental ou estudos, informar resultado da discussão para definição dessas áreas, com as devidas justificativas, quantificando-as, caracterizando-as, localizando-as e indicando a faixa de APP necessária. Se forem identificadas irregularidades em áreas protegidas deve ser bem caracterizada cada irregularidade, indicando os acordos e medidas de recuperação/solução dos problemas identificados.
- C) PERFIL PRODUTIVO EXISTENTE E POTENCIAL** - identificação, quantificação, caracterização e localização dos cultivos pré-existentes a desapropriação, culturas implantadas pelas famílias assentadas, nível tecnológico, modo de produção dos assentados, práticas agro ecológicas; outras atividades geradoras de renda como artesanato, beneficiamento da produção, turismo rural, projetos e recursos já acessados ou em andamento; acesso aos programas de garantia de mercado institucional, a exemplo de PAA, PNAE e outros, identificando a forma de organização e gestão de cada atividade individual e coletiva; identificação e registro da vocação produtiva, tendência do mercado e perspectivas para a comercialização da região de entorno do PA- Espaços utilizados ou previstos para as diversas ações produtivas existentes e potenciais. Se forem identificadas irregularidades no uso e apropriação de espaços e estruturas coletivas, deve ser bem caracterizada cada irregularidade, indicando os acordos e medidas de recuperação/solução dos problemas identificados.
- D) PERFIL SOCIOCULTURAL DA COMUNIDADE** - identificação e caracterização das organizações existentes formais e informais internas, bem como as externas articuladas com a comunidade; atividades de lazer no assentamento e fora dele; eventos culturais produzidos ou frequentados dentro e fora do assentamento, cuidados com a saúde (principais incidências, meio de tratamento, acesso a programas de saúde, uso de ervas e identificação das mesmas); abastecimento de água e saneamento, destinação de resíduos; educação (nível de escolaridade da comunidade, formas de acesso a educação, dificuldades, acesso a programas de educação e capacitação, transporte e outras informações relevantes); religião (práticas vivenciadas pelas famílias, tolerância, etc); nível de participação das mulheres, crianças, jovens e idosos nas discussões e processos decisórios; acesso aos programas sociais de governo. A partir do perfil, identificar os desejos e demandas de atividades, serviços e espaços para manutenção da cultura e qualidade de vida.
- E) INFRAESTRUTURA EXISTENTE E DEMANDADA – a)** identificação, quantificação, caracterização e localização dos espaços, infraestruturas e equipamentos existentes (poços artesianos em funcionamento ou desativados, reservatórios artificiais de água, habitações, etc), estradas internas e de acesso ao assentamento, informando a origem e fonte de recursos de cada estrutura; bem como a forma de uso e gestão; caracterização da comunicação e meios de locomoção. **b)** Infraestruturas e equipamentos demandados a partir do que se tem e do que se precisa ter, para aproveitamento das potencialidades, vocação da comunidade e da área, visando o desenvolvimento do assentamento e a qualidade de vida das famílias, informando aproximadamente a área necessária e localização.

Esse item deve ser finalizado com a apresentação de mapa de uso atual contendo todos os elementos identificados georreferenciados.

#### PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÃO ESPACIAL

##### A) ZONEAMENTO

Alguns exemplos de categorias de zonas a serem definidas são: áreas de proteção ambiental, áreas de produção coletiva, áreas de produção individual, áreas de uso restrito impróprias para a agropecuária (afloramento de pedras, alagadiças, etc), agrovila (se for a decisão da comunidade), áreas de utilização coletiva para instalação de equipamentos comunitários sociais, produtivos e de lazer.

Descrever as principais zonas identificadas a partir da discussão com a comunidade (diagnóstico e planejamento), caracterizando -as individualmente resumidamente e ilustrando-as através de croquis e imagens, tomando como referência os limites naturais e/ou artificiais existentes, como vegetação, estradas, cursos d'água, canais de tubulação, dentre outros.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**B) DEFINIÇÃO DO TAMANHO E DISPOSIÇÃO DOS LOTES, AGROVILA E DEMAIS ÁREAS COLETIVAS**

A partir do zoneamento estabelecido, deverá ser definido o tamanho aproximado de cada área coletiva e área de lotes individuais, indicando a disposição dos limites dentro da zona estabelecida. Todas as áreas individuais e coletivas devem apresentar vias de acesso, sejam elas já existentes ou que sejam projetadas. Deve-se aproveitar ao máximo as vias existentes, minimizando a necessidade de um grande quantitativo de novas vias internas. No planejamento da disposição das novas vias internas, deve-se evitar a interseção com morros, recursos hídricos e/ou áreas de vegetação densa e áreas protegidas em geral, bem como deve-se evitar o fracionamento dos lotes individuais. Deve ser priorizado o acesso do maior número de lotes individuais/famílias aos recursos hídricos existentes.

O Croqui / mapa final com a localização da Área de Reserva legal, APPs, estradas existentes e projetadas, disposição dos lotes, faixas de servidão, toda a infraestrutura existente e demais áreas relevantes, devem ser ilustrados neste documento bem como apresentado anexo em tamanho que possibilite a visualização dos detalhes para facilitar o projeto final a ser elaborado pela empresa contratada. Fazer croqui ampliado da agrovila com a disposição dos lotes para casa/quintal, ruas, praça(s) e indicação dos espaços destinados para as infraestruturas sócios culturais e produtivas.

**CONCLUSÕES**

Destacar os principais aspectos que devem ser observados pela empresa executora do serviço de demarcação, tais como inconsistências encontradas, recursos hídricos e outros aspectos encontrados não indicados nas imagens disponibilizadas e/ou recursos indicados não encontrados/confirmados em campo, etc.

**O documento deve trazer a assinatura e carimbo com CREA dos técnicos responsáveis.**

A Ata com de legitimação da proposta e registro de todos os acordos e propostas, assinada por maioria absoluta das famílias, deve se constituir em anexo do documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**APÊNDICE IV**

**DIAGNÓSTICO QUALIFICADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO  
DOS PROJETOS DE ASSENTAMENTO**

Nº do questionário: \_\_\_\_\_

Data da aplicação: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO**

1. Nome do Assentamento:	
2. Município:	5. Código SIPRA:
3. Capacidade do PA:	6. Nº de famílias assentadas:
4. Área Total:	7. Ano de criação: ___ / ___ / ___

**DADOS DA ASSOCIAÇÃO**

Nome da Associação:		
Endereço:		
Responsável:		
Contato:		
Situação <input type="checkbox"/>	Em atividade <input type="checkbox"/>	Regular
<input type="checkbox"/>	Inativa <input type="checkbox"/>	Irregular

Nome da Associação:		
Endereço:		
Responsável:		
Contato:		
Situação <input type="checkbox"/>	Em atividade <input type="checkbox"/>	Regular
<input type="checkbox"/>	Inativa <input type="checkbox"/>	Irregular

8. Qual a organização social que acompanha o assentamento?

Orientação: Marque as opções existentes.

- |  |                                 |                                     |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Pastoral da Terra | <input type="checkbox"/> CETA   | <input type="checkbox"/> MST        |
| <input type="checkbox"/> FETAG             | <input type="checkbox"/> ONG    | <input type="checkbox"/> Associação |
| <input type="checkbox"/> Cooperativa       | <input type="checkbox"/> FATRES | <input type="checkbox"/> Outros     |
- \_\_\_\_\_

9. Descreva o acesso ao Assentamento:

Orientação: Descrever partindo do município sede, descrevendo as distâncias referentes à mudança de direção com pontos de referências imutáveis, ao final inserir a distância total percorrida com subtotal de estradas pavimentadas e não pavimentadas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10. Tempo de deslocamento do assentamento até a cidade mais próxima.

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Até meia hora  
 Mais de meia hora e até uma hora  
 Mais de hora e até duas horas  
 Mais de duas horas até três horas  
 Mais de três horas

11. Meios de transporte mais utilizados pelas famílias para deslocamento até a cidade mais próxima:

Orientação: Marque as opções utilizadas.

- Carro                       Moto                       Cavalo  
 Ônibus                       Barco                      \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

12. Estruturas Públicas no entorno do Assentamento:

Orientação: Marque as opções existentes.

- Posto de Saúde/Hospital                       Cemitério  
 Escola Pública                                       Delegacia  
 Biblioteca     Posto dos Correios  
 Outros \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES GERAIS

13. Número de famílias que estão desde a criação \_\_\_\_\_

14. Número de famílias residentes no P.A. atualmente \_\_\_\_\_

15. Número de famílias sem cadastro no INCRA que aparentemente possuem perfil para o PRNA no P.A. \_\_\_\_\_

16. Número de famílias em situação irregular no P.A. \_\_\_\_\_

Tipo de irregularidade

- Família remanescente da Fazenda desapropriada. (antigos funcionários)  
 Ocupantes sem perfil  
 Outros \_\_\_\_\_

17. Parcelamentos dos Lotes:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas. Caso a resposta seja "concluído", indicar na tabela na área de observações os nomes das famílias e os respectivos lotes que ocupam.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Não iniciou       Iniciou, mas não concluiu       Concluído

18. Existem áreas com ocupação irregular dentro do Assentamento?

- Sim       Não

Marque os tipos de ocupação:

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Venda de lotes.                            | <input type="checkbox"/> "Não assentados" ocupando áreas do assentamento.       |
| <input type="checkbox"/> Ocupação em áreas protegidas.              | <input type="checkbox"/> Infraestruturas coletivas apropriadas individualmente. |
| <input type="checkbox"/> Retirada de madeira e caça por terceiros.  | <input type="checkbox"/> Gestão indevida de bens coletivos.                     |
| <input type="checkbox"/> Retirada de madeira e caça por assentados. | <input type="checkbox"/> Outros _____ -<br>_____                                |

### ORGANIZAÇÃO DA COMUNIDADE

19. Nas decisões da comunidade existe a participação:

Orientação: Marque apenas uma resposta para cada pergunta.

- A. Das Mulheres     Sim       Não  
B. Dos Jovens       Sim       Não  
C. Dos Idosos       Sim       Não

20. A comunidade possui área/estruturas de lazer?

- Sim       Não

Marque o estado de conservação destas.

- Boa       Razoável       Ruim

21. Descrever quais as estruturas de lazer existentes no Assentamento.

- |   |              |                              |                                  |                               |
|---|--------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Campo de Futebol       | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Praça                  | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Parque Infantil        | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Quadra Poliesportiva   | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Salão de Festas        | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Salão de Jogos e Vídeo | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> _____                  | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |

22. Quais as religiões encontradas no assentamento:

Orientação: Marque as opções existentes.

- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Católica  | <input type="checkbox"/> Evangélica, quais<br>_____ |
| <input type="checkbox"/> Espírita  | <input type="checkbox"/> Crenças indígenas<br>_____ |
| <input type="checkbox"/> Candomblé | <input type="checkbox"/> Outras<br>_____            |

### HABITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

23. Número de casas construídas no P.A.: \_\_\_\_\_

24. O Assentamento já recebeu algum tipo de crédito voltado para Habitação?

- Qual? \_\_\_\_\_  
Sim \_\_\_\_\_  
--- \_\_\_\_\_  
 Não

25. Ano de conclusão das habitações construídas através do crédito? \_\_\_\_\_

26. Existem habitações que apresentam problemas estruturais que tragam risco aos moradores?

- Sim Quantas? \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_  
 Não

27. Qual o material predominante na construção das casas existentes no P.A.?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas e o seu estado de conservação.

- |   |              |                              |                                  |                               |
|---|--------------|------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Adobe              | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Alvenaria (tijolo) | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Madeira            | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Pedra              | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Taipa              | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Lona plástica      | Conservação: | <input type="checkbox"/> Bom | <input type="checkbox"/> Regular | <input type="checkbox"/> Ruim |
| <input type="checkbox"/> Outros _____       |              |                              |                                  |                               |

28. Organização da moradia no PA.

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Todas ou a maioria das casas estão localizadas nas parcelas.  
 Todas ou a maioria das casas estão localizadas na agrovila.  
 Divisão equilibrada de casas nas parcelas e na agrovila.  
 Divisão por núcleo de moradia.  
 Barracos, sob lona ou em moradias improvisadas.

### ESTRUTURAS EXISTENTES

29. Situação das estruturas existentes identificadas na questão anterior.

Orientação: em caso de existir mais de uma unidade do item identificado, caracterizar individualmente cada unidade.

<b>Estrutura</b>	<b>Caracterização (preservado/não preservado/razoável /ruim/em ruínas/em uso/passível de</b>	<b>Uso/gestão (individual/c oletivo)</b>	<b>Coordenada geográfica (Utm Sirgas 2000)</b>
------------------	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	<b>utilização/em desuso/ abandonada/ativo/in ativo)</b>		

**ACESSO: EXTERNOS E VICINAIS**

**ACESSO AO PA:** Condição das estradas externas/de acesso ao PA.

30. Estado de conservação da estrada:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Ótimo       Bom       Regular       Ruim

Quilometragem estimada: \_\_\_\_\_ (KM).

31. Caracterização da estrada de acesso ao PA:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Estrada de terra / não pavimentada  
 Estrada asfaltada / pavimentada  
 Estrada de calçamento / pedras / britas  
 Caminho acessível apenas a pé / de montaria ou bicicleta

32. Necessita de ponte:

Sim      Quantidade      Comprimento (m)

-      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

Não

**ACESSO INTERNO:** Condição das estradas internas/vicinais.

33. Estado de preservação das estradas.

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Ótimo       Bom       Regular       Ruim

Caracterização das estradas internas:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Estrada de terra / não pavimentada  
 Estrada asfaltada / pavimentada  
 Estrada de calçamento / pedras / britas  
 Caminho acessível apenas a pé / de montaria ou bicicleta



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

34. Necessita que sejam abertas novas estradas?

- Sim      Quantidade \_\_\_\_\_  
-  
 Não

35. Existem pontes construídas no Assentamento?

- Sim       Não

Necessita de nova:

- Sim      Quantidade      Comprimento (m)  
-      \_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_  
 Não

36. Acesso aos lotes.

Orientação: Marcar as opções existentes.

- Todos acessíveis  
 Há lotes de difícil acesso  
 Parte não acessível com chuvas  
 Há lotes sem acesso  
 Sem informação

### ÁGUA

37. Informar a origem da água utilizada para consumo no Assentamento:

Orientação: Marcar as opções existentes e ao lado a quantidade encontrada no local.

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> Poço artesiano _____    | <input type="checkbox"/> Tanque de Pedra _____  | <input type="checkbox"/> Rede Pública                                   |
| <input type="checkbox"/> Depósito coletivo _____ | <input type="checkbox"/> Córrego/Rio _____      | <input type="checkbox"/> Nascente/Fonte /Minadouro _____                |
| <input type="checkbox"/> Caixa D água _____      | <input type="checkbox"/> Barreiro/Aguada _____  | <input type="checkbox"/> Reservatório abastecido pelos Assentados _____ |
| <input type="checkbox"/> Açude _____             | <input type="checkbox"/> Cisterna/Cacimba _____ | <input type="checkbox"/> Outros _____                                   |

Coordenadas em UTM (projeção Sirgas 2000) do ponto de captação.

Orientação: Inserir coordenadas referentes aos itens marcados na questão anterior.

Estrutura	Coordenada - x	Coordenada - y

38. Qual qualidade da água utilizada para consumo humano:

- Boa       Razoável       Ruim

39. O volume é suficiente para atender o Assentamento durante todo o ano?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Sim, para consumo humano       Sim, para atividades agropecuárias  
 Sim, para ambas       Não
40. Existe sistema de distribuição da água para consumo humano?  
 Sim       Não

41. O sistema encontra-se em operação?  
 Sim       Não

Qual o ano de conclusão do sistema? \_\_\_\_\_

42. Qual o estado de conservação do sistema de distribuição de água:  
Orientação: Se a resposta da questão **41** for afirmativa.

- Ótimo       Bom       Regular       Ruim

43. Quem faz a gestão do sistema de distribuição de água implantado?  
Orientação: Marcar apenas uma das alternativas. Se a resposta da questão 36 for afirmativa.

- Prefeitura       Estado  
 Associação       Outros \_\_\_\_\_

44. Existe sistema de tratamento?  
 Sim       Não

45. Qual a forma de tratamento da água mais utilizada para o consumo doméstico no Assentamento?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Cloração       Filtro  
 Dessalinização       Tratada pelo sistema de abastecimento  
 Água não tratada       Fervura  
 Outros \_\_\_\_\_

## SANEAMENTO

46. Existe Sistema de coleta do lixo produzido no Assentamento?  
 Sim       Não

47. Em caso de resposta negativa na questão anterior. Qual a destinação do lixo produzido pela comunidade?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas

- Queima  
 Enterra  
 Joga nos cursos d'água  
 Deposita em local a Céu aberto, sem enterrar.  
 Reciclagem / Reaproveitamento

48. Qual a destinação mais comum para o lixo **orgânico** produzido pela comunidade?





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas

- Adubação                       Coleta municipal                       Usa restos para alimentação de animais  
 Alimentação animal                       Enterra junto com o inorgânico                       Deposita em local a céu aberto, sem enterrar  
 Outros \_\_\_\_\_

49. Qual a principal destinação do esgoto produzido pelas casas no Assentamento?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas

- Rede coletora (rede de esgoto)                       Fossa Séptica                       Céu Aberto  
 Fossa simples (fossa negra)                       Rio/Riacho                       Outros \_\_\_\_\_

**ENERGIA:**

50. O assentamento dispõe de energia elétrica fornecida por empresa pública?

- Sim                       Não

51. Quais as fontes de energia utilizadas no Assentamento?

Orientação: Marque as opções existentes.

- Eólica                       Biodigestor                       Solar  
 Hidrelétrica                       Gerador                       Outros \_\_\_\_\_

52. Número de fases na rede de alta tensão:

Observação: Marcar apenas uma das alternativas

- Monofásica                       Bifásica                       Trifásica

53. Todas as casas foram atendidas?

Observação: Marcar em caso de resposta afirmativa a questão anterior.

- Sim  
 Não                      Faltantes \_\_\_\_\_

54. A energia é suficiente para o consumo do Assentamento durante todo o ano?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Sim, no lote                       Sim, na agrovila  
 Sim, no lote e na agrovila                       Sim, no núcleo de moradia  
 Não

55. Caso não seja atendida por rede trifásica, qual a distância da rede para a agrovila?  
\_\_\_\_\_ (km)

**EDUCAÇÃO**

56. Possui unidade escolar dentro do PA?

- Sim                      ---                       Municipal                       Estadual                       Comunitária  
Qual?



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Não (**vá para a questão 62**)

**Se a resposta a questão anterior for afirmativa.**

57. Indique o estado de conservação da unidade escolar existente no P.A.:  
Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Ótimo       Bom       Regular       Ruim

58. Quais as séries oferecidas.

Orientação: Marcar as opções existentes.

Alfabetização       Ensino Médio (2º grau)       Técnico profissionalizante  
 Pré-escola/infantil       Supletivo Fundamental       Superior  
 Fundamental (1º grau)       Supletivo Médio

59. Existe algum projeto de educação para jovens e adultos?

Sim      Qual? \_\_\_\_\_  
 Não

60. Quem é o responsável pelo projeto de educação para jovens e adultos no Assentamento?  
Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Prefeitura       Pronera - Incra  
 Governo do Estado       Outros  
\_\_\_\_\_

**Para unidade escolar localizada fora do Assentamento:**

61. Qual a distância até a unidade escolar?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Até 1 km       3 a 5 km       Até 10 km  
 1 a 3 km       5 a 7 km       Mais de 10 km

62. Principal forma de deslocamento para a unidade escolar:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

A pé       Barco/Canoa  
 Carro       Cavalo  
 Bicicleta       Transporte escolar  
 Outros \_\_\_\_\_

63. No caso de utilização de transporte escolar. Quem fornece o transporte para o deslocamento dos alunos?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

Prefeitura       Associação  
 Governo do estado       Outros

**SAÚDE**

64. Sobre os serviços de saúde existente no PA.

Orientação: Marque as opções existentes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- Posto de saúde
- Farmácia comunitária.
- Programa de saúde da família – PSF.
- Programa de Agentes Comunitários de Saúde.
- Nenhuma das anteriores.

**Se a resposta à questão anterior for afirmativa.**

65. Quem fornece os profissionais de saúde?

Orientação: Marque as opções existentes.

- Prefeitura
- Governo Federal
- Trabalho voluntário
- Governo do Estado
- Associação
- ONG

66. Como qualificaria o atendimento prestado pelos agentes de saúde que atendem ao Assentamento?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Ótimo
- Bom
- Regular
- Ruim

67. Quais as doenças que mais ocorrem no Assentamento?

- Febre
- Diabete
- Pressão alta
- Diarréia
- Dor de Cabeça
- Problemas de pele
- Verminose
- Gripe/Resfriado
- Problemas de visão
- Hanseníase
- Problemas do coração
- Dengue/ Zika/ Chikungunya
- Leishmaniose
- Outros

68. Em caso de **não existir estrutura de saúde** no PA, qual o município onde os assentados procuram atendimento no serviço de saúde.

- Mesmo Município
- Outro Município

Qual a distância até a unidade de saúde?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Até 1 km
- 3 a 5 km
- Até 10 km
- 1 a 3 km
- 5 a 7 km
- Mais de 10 km

**Sobre a Utilização de plantas Medicinais:**

69. Os membros da comunidade costumam utilizar plantas medicinais no tratamento de doenças?

- Sim
- Não

70. Liste as plantas medicinais utilizadas no tratamento de doenças no Assentamento?

- Miroró
- Picão
- Alho
- Boldo
- Alecrim
- Babosa
- Amora
- Canela
- None
- Biribiri
- Aroeira
- Mastruz
- Favela
- Carqueja
- Jatobá
- Alumã
- Angico
- Pau-ferro
- Berinjela
- Melissa
- Erva cidreira
- Craibeira
- Novalgina
- Erva doce
- Hortelã Miúdo
- Umburana
- Jurubeba
- Quixabeira



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- |   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Semente de abóbora   | <input type="checkbox"/> Pau de Rato      | <input type="checkbox"/> Camomila          | <input type="checkbox"/> Caatingueira   |
| <input type="checkbox"/> Folha de Pitangueira | <input type="checkbox"/> Capim Santo      | <input type="checkbox"/> Folha de Mangaba  | <input type="checkbox"/> Chá de Lagoa   |
| <input type="checkbox"/> Noz Moscada          | <input type="checkbox"/> Quebra-pedra     | <input type="checkbox"/> Folha de Graviola | <input type="checkbox"/> Cana de Macaco |
| <input type="checkbox"/> Folha da Costa       | <input type="checkbox"/> Araticum do Mato | <input type="checkbox"/> Casca de Maracujá | <input type="checkbox"/> Folha de Cacau |
| <input type="checkbox"/> Outras               |   |  |   |

Forma de utilização:

- |                                   |                                 |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Chá      | <input type="checkbox"/> Pomada |
| <input type="checkbox"/> Tintura  | <input type="checkbox"/> Xarope |
| <input type="checkbox"/> Emplasto | <input type="checkbox"/> Outros |

### PRODUÇÃO

71. Quais os produtos são cultivados no Assentamento:

- |  |                                      |                                     |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Café                      | <input type="checkbox"/> Milho       | <input type="checkbox"/> Sisal      |
| <input type="checkbox"/> Feijão                    | <input type="checkbox"/> Cacau       | <input type="checkbox"/> Frutas     |
| <input type="checkbox"/> Feijão de corda/<br>Caupi | <input type="checkbox"/> Palmito     | <input type="checkbox"/> Hortaliças |
| <input type="checkbox"/> Mandioca / Aipim          | <input type="checkbox"/> Batata Doce | <input type="checkbox"/> Outros     |

72. De que forma a produção é desenvolvida no Assentamento?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Individual/familiar                     | <input type="checkbox"/> A maior parte individual, a menor parte coletiva |
| <input type="checkbox"/> Coletivo / Comunitário                  | <input type="checkbox"/> A maior parte coletiva, a menor parte individual |
| <input type="checkbox"/> Individual e coletiva, em partes iguais | <input type="checkbox"/> Outro  |

73. Fatores que dificultam a produção:

Orientação: Marque as opções existentes.

- |   |  |   |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> Seca             | <input type="checkbox"/> Solo                          | <input type="checkbox"/> Falta de crédito             |
| <input type="checkbox"/> Excesso de chuva | <input type="checkbox"/> Água para criação             | <input type="checkbox"/> Falta de assistência técnica |
| <input type="checkbox"/> Pragas           | <input type="checkbox"/> Falta de sistema de irrigação |   |

74. Existe criação de animais no Assentamento?

- Sim       Não

Se a resposta for positiva, de que tipo:

- |                                     |                                 |                                       |
|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Bovino     | <input type="checkbox"/> Ovino  | <input type="checkbox"/> Piscicultura |
| <input type="checkbox"/> Caprino    | <input type="checkbox"/> Suíno  | <input type="checkbox"/> Aves         |
| <input type="checkbox"/> Apicultura | <input type="checkbox"/> Outros |                                       |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

75. Qual o sistema de produção utilizado na criação de animais:

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- Intensivo/confinado       Semi-intensivo  
 Extensivo                       Não se aplica

76. Local de beneficiamento da produção?

Orientação: Marcar apenas uma das alternativas.

- No Assentamento       Cooperativa  
 Associação                       Terceiros  
 Outros \_\_\_\_\_

77. Forma de comercialização dos produtos produzidos no P.A.:

Orientação: Marque as opções existentes.

- Feira livre/ direto ao consumidor       Programa de Garantia de Preço para a Agricultura familiar - PGPAF  
 Atravessador                       Programa de Alimentação Escolar - PNAE  
 Não se aplica                       Programa de Aquisição de Alimentos - PAA  
 Outros \_\_\_\_\_

78. Existe produção Orgânica certificada no Assentamento?

- Sim                       Não

**Se a resposta a questão anterior for afirmativa.**

79. Existe incentivo externo para a produção de orgânicos no Assentamento?

- Sim                       Não

80. Qual órgão ou instituição promove o incentivo?

\_\_\_\_\_

81. No assentamento existe algum grupo ou agricultor que se destaque por desenvolver práticas agroecológicas? Identifique o grupo ou agricultor com o nome dos participantes e contato.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

82. O Assentamento possui máquinas e/ou equipamentos agrícolas para uso comum dos beneficiários?

- Sim                       Não

Quais?

Orientação: Marque as opções existentes

- Adebadeira       Trator                       Equipamento de irrigação       Galpão/paiol/armazém  
 Trilhadeira       Arado                       Roçadeira                       Forageira





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL


Observações do (a) entrevistador (a):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**APÊNDICE V**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA – PERFIL AMBIENTAL**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBS.: ter como suporte da entrevista estruturada o mapa do PA com os dados ambientais e infraestruturais provenientes de fontes secundárias, procedendo a validação com localização e caracterização de cada informação para posterior checagem e georreferenciamento in loco. Se a fiscalização se der após a entrega dos produtos, a equipe deverá levar também o mapa com os dados levantados, entregue pela empresa.

1. Qual a vegetação predominante na região do assentamento? Restinga / caatinga / manguezal / cerrado / mata atlântica.
2. Existe algum curso d'água na área do assentamento? Caso exista, ele corre água o ano todo, alguns meses do ano ou só quando chove? A água que corre quando chove vem de áreas mais altas (efêmero) ou brota do chão (lençol freático – intermitente)?
  - a. Qual a largura desse(s) rio(s)/córrego(s)/riacho(s)?
  - b. Como estão as margens desse(s) rio(s)/córrego(s)/riacho(s) (estado de conservação)?
  - c. Algum desse rio/córrego/riacho nasce no assentamento (nascentes)? Quantos e onde? estado de conservação? Caso esteja degradada, a quanto tempo se encontra neste estado? A área é cercada? Quando preservada, as pessoas costumam caçar ou retirar madeira?
  - d. Existe alguma intervenção/alteração no curso d'água (por ex.: barragem, desvio, etc.)?
3. Existe lagoa/lago/aguada/barragem (não proveniente de rio/córrego/riacho)? Qual a área ocupada pela superfície d'água das lagoas/lagoas/aguadas?
4. Existe alguma área de encosta, morro, serras e/ou tabuleiro? Nessas áreas têm vegetação? Qual o estado de conservação?
5. Existe alguma área com afloramentos rochosos, cascalheiras, solos salinos, pobres em nutrientes, etc., impróprias para a agropecuária? Qual o tamanho da área? Onde fica?
6. Existe alguma área de veredas, charcos, alagados, brejo (áreas de uso restrito)? Qual o tamanho da área? Onde fica?
7. Em cada uma das categorias de APP, informar qual a ocupação atual da área. Ex: agricultura, pastagem, vegetação nativa, vegetação secundária/Reflorestada.
8. Existe uma área para ser destinada a Reserva Legal?
  - 7.1) Qual o tamanho dessa área?
  - 7.2) Qual o estado de conservação?
  - 7.3) Qual a vegetação existente?
  - 7.4) Quais tipos de animais são encontrados?
  - 7.5) Existe na reserva áreas de circulação e acesso (estradas)?
  - 7.6) A área é cercada?
  - 7.7) As pessoas costumam caçar, coletar sementes/frutas/plantas medicinais, prática de artesanato e apicultura, retirada de madeira ou lenha na reserva? Essas pessoas são do próprio assentamento ou





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

são de outros locais?

9. Existe alguma área que está degradada? Ela está dentro da Reserva Legal, APP, ou está em outra área do assentamento? Qual o tamanho da área? Onde fica? Qual a causa da degradação?
10. Existe infraestrutura, moradias e/ou plantações e criações nas áreas de APP e Reserva Legal? Essas ocupações são de pessoas do próprio assentamento ou são de outros locais?
11. Quais as atividades produtivas existentes no assentamento? São culturas consorciadas ou plantadas individualmente? Qual o tamanho aproximado da área de cada cultura? É coletiva ou individual? Onde fica? Faz uso de algum implemento agrícola? Faz uso de insumos químicos?

**APÊNDICE VI**

**CONTEÚDOS PARA O CEFIR, PRAD e/ou PRA / MARCO LEGAL**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**CONTEÚDOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL DE IMÓVEIS RURAIS (CEFIR)**

O Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR), de acordo com o Manual do Usuário do Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos do Inema, é realizado com base nas informações sobre o requerente, procurador/representante legal e o imóvel rural de acordo com os itens relacionados a seguir:

**a) Identificação do Requerente:** nome, CNPJ/CPF, dentre outros;

**b) Identificação do Procurador/Representante Legal:** dados pessoais básicos do responsável como nome, CNPJ/CPF, e-mail; dentre outros;

**c) Dados básicos:** denominação e data de criação do Assentamento, área do assentamento medida pelo INCRA (ha), Capacidade do Assentamento (nº de famílias); Endereço; dentre outros;

**d) Documentação:** documento(s) que comprova(m) a propriedade ou a posse do imóvel rural, nº de registro do documento de posse em cartório; código do imóvel SNCR; ITR/receita Federal; Código SIPRA do assentamento; dentre outros;

**e) Limite do Imóvel:** localização geográfica do Assentamento com tipo de inserção *shapefile*; Sistema de Coordenada/referência Espacial Geográfica SIRGAS 2000 e a Descrição;

**f) Questionário:** informações complementares relativas ao imóvel rural;

**g) Dados específicos:**

6. Responsável Técnico: cadastramento do responsável técnico do Imóvel como nome, nacionalidade, escolaridade, e-mail e Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART);
7. Reserva Legal (RL): caracterização e informações sobre a RL (averbada/aprovada/em trâmite no INEMA); estado de conservação; Plano de Recuperação Ambiental (PRA) e seu respectivo cronograma de recuperação, quando degradada/parcialmente degradada; e localização geográfica da RL atendendo aos requisitos técnicos para cadastro de informações georreferenciadas;
8. Área de Preservação Permanente (APP): informações do tipo (categorias) e o tamanho (ha) da APP identificada na área do assentamento; estado de conservação; Plano de Recuperação Ambiental (PRA) e seu respectivo cronograma de recuperação, quando degradada/parcialmente degradada; localização geográfica das APP presentes na área do assentamento atendendo aos requisitos técnicos para cadastro de informações georreferenciadas;
9. Área produtiva: tipo de produção; tipo de atividade; tamanho da área (ha); localização geográfica das áreas produtivas atendendo aos requisitos técnicos para cadastro de informações georreferenciadas, dentre outros;
10. Vegetação nativa: localização geográfica dos remanescentes de vegetação nativa atendendo aos requisitos técnicos para cadastro de informações georreferenciadas; indicação do Uso futuro da área excedente; número do processo para supressão de vegetação ocorrida depois de 22/07/2008, quando couber;
11. Uso da água: localização geográfica do(s) ponto(s) de captação superficial ou subterrânea de água; tipo de captação; vazão da captação (m<sup>3</sup>/dia) para cada tipo, o número do processo (quando possuir outorga, dispensa de outorga ou processo em trâmite); finalidade de uso da água; dentre outros;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12. Outros Passivos: localização geográfica dos passivos ambientais identificados na área do PA fora de APP e RL; Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e o seu respectivo cronograma de recuperação, quando houver;
13. Associação: informações das associações do INCRA como CNPJ; nome; dados do presidente; lista dos associados;
14. Assentados: informações dos assentados como CPF; data de nascimento; nome; nome da mãe, código SIPRA do assentado; dentre outros;
15. Área Rural Consolidada (art. 3, inciso IV da Lei 12.651/2012): área rural consolidada (ha) e a sua localização geográfica com tipo de inserção (*shapefile*), sistema de coordenadas/referência Espacial SIRGAS 2000 e descrição.

A **localização geográfica** das áreas acima mencionadas deverão ser cadastradas no CEFIR através das informações georreferenciadas do Imóvel Rural separadamente, considerando as poligonais dos temas: Limite do Imóvel Rural, RL, APP, Área Produtiva e Área de Vegetação Nativa, no formato *Shapefile* (arquivos com as extensões .shp, .shx, .dbf), utilizando o Sistema de Coordenadas Geográfica ou UTM e o *Datum* planimétrico SIRGAS 2000.

Nos assentamentos consolidados, onde já há lotes individuais produtivos demarcados e sem divergências na demarcação, a empresa deverá realizar uma checagem dos arquivos e proceder a inserção individualizada dos lotes no CEFIR, identificando e alimentando o cadastro com as particularidades encontradas em campo. Nesta oportunidade, a empresa deve obter uma tabela com informação sobre os assentados ocupantes de cada lote com base na relação de beneficiários de cada assentamento, a qual será fornecida pelo INCRA.

**CONTEÚDOS NECESSÁRIOS PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) E PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (PRA)**

O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e o Plano de Recuperação Ambiental (PRA) deverá ser simplificado, apresentando os conteúdos mínimos a seguir:

12. Introdução
13. Objetivo
14. Identificação e dados do imóvel rural ou do assentamento
15. Localização do imóvel rural
16. Diagnóstico socioambiental do imóvel rural (bacias hidrográficas; meio físico; meio biótico; Reserva Legal; Áreas de Preservação Permanente; Meio socioeconômico)
17. Histórico de Ocupação da área com passivo ambiental
18. Uso atual do solo
19. Diagnóstico do sítio (Descrição da área a ser recuperada, localização geográfica e mapa/imagens)
20. Metodologia de recuperação (Práticas vegetativas e mecanizadas; monitoramento e manutenção)
21. Lista das espécies indicadas a serem empregadas no projeto (pioneiras, secundárias e clímax)
22. Cronograma de execução
23. Conclusão
24. Bibliografia Consultada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

25. Responsáveis técnicos

**MARCO LEGAL**

- **Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012)** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- **Decreto Estadual 15.180/2014** - Regulamenta a gestão das florestas e das demais formas de vegetação do Estado da Bahia, a conservação da vegetação nativa, o Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, e dispõe acerca do Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Portaria INEMA nº 8578 de 09/10/2014** - Define os documentos e estudos necessários para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos para regularidade ambiental de empreendimentos e atividades no Estado da Bahia, revoga a Portaria INEMA nº 13.278/2010, a Instrução Normativa INGA nº 01/1997 e a Portaria INEMA nº 3.837/2012 e dá outras providências.
- **Decreto federal nº 7.830 de 17 de outubro de 2012** - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.
- **Lei estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006** - Dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.
- **Lei estadual nº 14.024 de 6 de junho de 2012** – aprova o regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia, e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos
- **Instrução normativa nº 4, de 13 de abril de 2011** - considera a necessidade de estabelecer exigências mínimas e nortear a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD ou Áreas Alteradas.

**2. ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**2.1 Quanto ao modelo:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**2.1.1** O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes desta **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-1 – MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**2.1.2** A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, conforme modelo constante da SEÇÃO C-1, sob pena de desclassificação.

**2.1.3** No caso de microempresas e empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/2006, também deverá constar do envelope de Proposta de Preços a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)** em consonância com o modelo da **SEÇÃO C-2**.

**2.1.4** Também deverá constar do envelope de Proposta de Preços a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO**, conforme o modelo constante do **ANEXO XI**.

## **2. 2 Quanto ao conteúdo:**

**2.2.1** Na proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

## **2. 3 Demonstração de compatibilidade:**

**2.3.1** Havendo necessidade de demonstração de compatibilidade, o presidente da comissão comunicará a todos os licitantes a suspensão da sessão, e franqueará ao detentor da oferta classificada em primeiro lugar a sua apresentação, ficando facultado aos demais licitantes o acompanhamento da apresentação. [art. 43, V, Lei federal nº 8.666/93]

**2.3.2** A demonstração de compatibilidade será analisada com o objetivo de aferir a adequação com os requisitos e as especificações contidas nesta **SEÇÃO B- DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, bem como com as consignadas na proposta apresentada pelo licitante, podendo o responsável pela condução do certame proceder à avaliação e análise com o assessoramento de unidades técnicas competentes.

**2.3.3** A não realização da demonstração de compatibilidade será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

**2.3.4** A desconformidade ou incompatibilidade com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta.

**2.3.5 Critério objetivo de avaliação:** Para efeito de aceitação ou de reprovação, os parâmetros mínimos são os abaixo relacionados: conforme **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**.

## **3. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS:**

Além das previsões contidas no **ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observadas, nas contratações decorrentes desta licitação, as seguintes determinações:

### **3.1 Da subcontratação:**

( **X** ) É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

### **3.2 Da garantia do contrato:**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**3.2.1** A prestação de garantia, quando exigida, recairá sobre uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93.

**3.2.2** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 56, §1º, II e III da Lei federal nº 8.666/93).

**3.2.3** A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato, devendo ser atualizada periodicamente.

**3.2.4** A garantia, em qualquer das modalidades, responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e pelas multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

**3.2.5** A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada e a atualizá-la todas as vezes em que houver alteração do contrato.

#### 4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:

**4.1** A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo VI**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei federal nº 8.666/93.

**4.2** Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas pela CONTRATADA as seguintes **OBRIGAÇÕES**:

4.2.1 Substituição de Profissionais em razão de desempenho técnico insatisfatório ou comportamento inadequado, em comum acordo com a CAR;

4.2.2 Apresentar, sempre que solicitado pela CAR, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;

4.2.3 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CAR;

4.2.4 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;

4.2.5 Não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados.

**4.2.1** Os serviços deverão ser executados sob a inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA, sobre cujos empregados deverá manter estrita e exclusiva fiscalização.

**4.2.2** Em caso de atraso no cumprimento de obrigações acessórias, será aplicado o percentual de 0,1% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,5% por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora.

**4.2.2.1** Consideram-se obrigações acessórias aquelas cujo descumprimento não comprometa, retarde, impeça ou embarace a execução do serviço em conformidade com as especificações técnicas exigíveis.

#### 5. ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS

Para efeito do art. 40, §2º, II, da Lei federal nº 8.666/93, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários é de:

PROPOSTA DE DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO - META 4				
Item	Quant.	Hora	Valor Unit (R\$)	Total



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

<b>Contratação de Equipe</b>				
Coordenador/a Geral	1	1.080	R\$ 110,00	R\$118.800,00
Coordenador/a CEFIR	1	1080	R\$ 75,00	R\$ 81.000,00
Coordenador/a POTPA	1	1080	R\$ 75,00	R\$ 81.000,00
Técnicos Nível Superior (Ciências Agrárias, Ciências Ambientais, Ciências Sociais)	45	1080	R\$ 60,00	R\$ 2.916.000,00
Técnico de nível médio profissional (topografia, agrimensura, cartografia)	15	1080	R\$ 42,00	R\$ 680.400,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 3.877.200,00</b>
<b>Custeio Equipes</b>		<b>mês</b>		
Aluguel de Veículos para equipe	15	9	R\$ 2.800,00	R\$ 378.000,00
Equipamento (notebook e scanner)	60		R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 558.000,00</b>
<b>DQIS, CEFIR, POTPA</b>				
Levantamento de dados e informações secundárias do PA (escritório)	9492		R\$ 120,00	R\$ 1.139.040,00
Mobilização p/ início das atividades previstas no plano de trabalho (escritório)				
Sensibilização para participação e envolvimento da comunidade com o trabalho /Evolução e caracterização da apropriação do PA (Campo/Oficina)				
Combustível	297470,2		R\$ 3,70	R\$ 1.100.639,74
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	110		R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
Mapas com indicação de infraestrutura e perfil ambiental	110		R\$ 6,00	R\$ 660,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 2.248.039,74</b>
<b>DQIS</b>				
Levantamento de dados primários: Aplicação de questionários para qualificação de infraestruturas (escritório)	890		R\$ 120,00	R\$ 106.800,00
GPS	9		R\$ 1.505,30	R\$ 13.547,70
Questionários	4550		R\$ 1,00	R\$ 4.550,00
Banco de dados em formato digital (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Mapa com estruturas georreferenciadas/PA	445		R\$ 5,00	R\$ 2.225,00
Banco de dados fotográficos/PA (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Banco de dados geográficos/PA (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 129.125,20</b>
<b>CEFIR</b>				
Levantamento de dados primários: Entrevista semiestruturada p/ levantamento de perfil ambiental (Campo)	7938		R\$ 120,00	R\$ 952.560,00
Elaboração de PRAD ou PRA preliminares, quando houver passivos ambientais (Escritório)				



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Apresentação do perfil estrutural e ambiental com apresentação do PRAD ou PRA preliminar (PA onde não houver POTPA)				
Mapas com indicação de condicionantes ambientais	445		R\$ 3,50	R\$ 1.557,50
Blocos de anotações	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
GPS	18		R\$ 1.505,30	R\$ 27.095,40
Câmera fotográfica	18		R\$ 1.000,00	R\$ 18.000,00
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	445		R\$ 65,00	R\$ 28.925,00
Banco de dados georreferenciado com arquivos em formato SHP/PA (DVD)	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Certificado do CEFIR com documentos usados, incluindo PRAD e PRA e termo de compromisso (Quando houver).	445		R\$ 1,50	R\$ 667,50
Mapa geral contendo todas as áreas ambientais/PA	445		R\$ 5,00	R\$ 2.225,00
PRAD e PRA (Quando houver) elaborado conforme legislação vigente.				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.032.365,40</b>
<b>DQIS, CEFIR</b>				
Complementação dos dados em campo com dimensionamento e georreferenciamento de infraestruturas e áreas ambientais (Campo)	10584		R\$ 120,00	R\$ 1.270.080,00
Sistematização e análise de dados - Planilhas com dados de infraestruturas e ambientais georreferenciados e caracterizados, mapas com todos os dados de infraestruturas e ambientais lançados (Escritório)				
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 1.270.080,00</b>
<b>POTPA</b>				
Diagnóstico territorial, realidade do PA em meio físico e comunidade (Campo)	5424		R\$ 120,00	R\$ 650.880,00
Planejamento da organização territorial (Campo); Elaboração do documento (Escritório)				
Kit material de Consumo (fotocópia, fita adesiva, cartolina, pincel atômico, papel metro, etc)	113		R\$ 70,00	R\$ 7.910,00
Aluguel de equipamento audiovisual				
POTPA impresso	113		R\$ 180,00	R\$ 20.340,00
POTPA em meio digital (DVD)	113		R\$ 1,50	R\$ 169,50
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 679.299,50</b>
Tx administração (10%)				<b>R\$ 979.411,36</b>
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.773.521,20</b>

**SEÇÃO C-1**  
**MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE**  
**ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
Prazo de Validade da Proposta				( ) dias

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO  
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

**1. Do julgamento técnico – classificação técnica**

1.1 A avaliação das propostas técnicas será efetuada por uma equipe técnica especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, nomeados, a qual, de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo VI, apurará o Índice Técnico de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas Técnicas.

1.2 No processo de análise e seleção das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, somente serão consideradas habilitadas aquelas que atendam, integralmente, todos os requisitos constantes neste Termo de Referência.

1.3 Para seleção das Propostas Técnicas vencedoras serão avaliados 03 critérios:

- Experiência da empresa ou entidade (Bloco 1);
- Qualidade da proposta técnica (Bloco 2);
- Experiência e composição da equipe técnica que executará o serviço contratado (Bloco 3).

1.4. A análise e seleção das Propostas Técnicas serão realizadas através da apuração de critérios objetivos pertinentes aos serviços, disponíveis no **Anexo VI**, com sua respectiva pontuação.

1.5. A classificação das Propostas Técnicas apresentadas pelas Empresas ou Entidades Executoras será feita de acordo com a pontuação obtida. Dentre as propostas válidas, será selecionada em primeiro lugar a Proposta Técnica que obtiver a maior pontuação e, na sequência, as demais propostas serão habilitadas de acordo e na ordem de pontuação que receberem.

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Maior pontuação no bloco de avaliação 2
- Maior pontuação no bloco de avaliação 3
- Maior pontuação no bloco de avaliação 1

1.6. Serão eliminadas as propostas que:

- a) Obtiverem pontuação igual a 0 (zero) em qualquer um dos critérios de seleção das propostas.
- b) Obtiverem pontuação final menor que 30% do total de pontos;
- c) Apresentarem composição da Equipe Técnica inferior à quantidade mínima exigida neste Termo de Referência;
- d) Apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- e) Não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**1.2 - Da apresentação da proposta de preço**

A empresa deverá apresentar proposta de preço com valor global que contemple o disposto no item 1.13.1.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**1.3 Do Julgamento das propostas de preço.**

1.3.1 Os preços ofertados nas propostas das licitantes classificadas tecnicamente serão avaliados conforme a fórmula a seguir, que terá como resultado o **Índice de Preços (IP)**.

Este **Índice de Preços (IP)** será obtido pela multiplicação do **Menor Preço Proposto (MPP)** pelas empresas classificadas tecnicamente por 100 e dividida pelo **preço proposto (PP)** pela empresa com a proposta em exame. O índice Técnico é obtido conforme a fórmula descrita abaixo, utilizando-se 4 (quatro) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$\text{IP} = (\text{MPP} \times 100) / \text{PP} =$$

**IP** = índice de preço

**PP** = Preço Proposto

**MPP** = Menor preço proposto

**Classificação Final:**

Para a **Classificação Final (CF)**, será utilizada a fórmula abaixo:

$$\text{CF} = [(\text{IT} \times 6) + (\text{IP} \times 4)]$$

**CF** = Classificação Final

**IT** = Índice Técnico

**IP** = Índice de preço

Será declarada **vencedora** a licitante pontuada com a **maior Classificação Final**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

1.1 O instrumento convocatório é composto de: **SEÇÃO A – PREÂMBULO; SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS; SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS; SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS e ANEXOS.**

1.2 Na **SEÇÃO A – PREÂMBULO** estão prescritas, entre outras informações: a regência legal; o órgão/entidade e setor licitante; a modalidade licitatória e o respectivo número de ordem; o número do processo administrativo; o tipo de licitação; o objeto da licitação e a codificação concernente ao certificado de registro; os pressupostos para participação; a opção quanto à admissão ou vedação a consórcios; o local, data e horário para início da sessão pública; a dotação orçamentária; os requisitos de habilitação; o regime de execução ou forma de fornecimento; o prazo do contrato; a indicação quanto à exigência de garantia do contrato; as condições de reajustamento e revisão; o local, horário e responsável por esclarecimentos e o índice dos apêndices.

1.3 As especificações, quantitativos, condições e características do objeto a ser licitado, bem como o orçamento estimado em planilhas, compõem a **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, além das obrigações contratuais específicas e as regras sobre garantia do contrato, subcontratação e apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade, quando for o caso.

1.4 A **SEÇÃO C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** compõe-se da **SEÇÃO C-1 (MODELO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA)** e da **SEÇÃO C-2 (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**, indicando os itens principais que devem constar nos formulários a serem observados pelo licitante para a apresentação de sua proposta.

1.5 A **SEÇÃO D – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS** contempla os quesitos de pontuação das propostas técnicas, para as hipóteses de licitação do tipo técnica e preço.

1.6 Este **ANEXO I** contempla as cláusulas pertinentes ao *iter* procedimental das licitações, segundo a modalidade licitatória assinalada na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

**2. IMPEDIMENTOS DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Não serão admitidas nesta licitação empresas que estejam suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou as declaradas inidôneas, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

2.2. Consoante o art. 9º da Lei federal nº 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2.2.1. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

2.2.2. O disposto neste item – 2.3 – não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

2.2.3. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item – 2.3, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

2.2.4. O disposto no subitem anterior – 2.2.3 – aplica-se aos membros da comissão de licitação.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.3 É defeso ao servidor público transacionar com o Estado quando participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, na forma art. 117, X, da Lei federal nº 8.112/90.

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários os demais agentes públicos impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

2.5 Não poderá participar da licitação: a) autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; c) servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### 3. REPRESENTAÇÃO LEGAL DO PROPONENTE

3.1 Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

3.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO II**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

3.5 Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada.

### 4. QUANTO À FORMA DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

4.1.1 Os documentos da habilitação, da proposta técnica e preços deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 03 (três) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, o órgão/entidade e setor licitante, a modalidade licitatória e o número de ordem, o processo administrativo, o tipo de licitação, a finalidade da licitação, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Habilitação, Envelope B - Proposta Técnica, Envelope C – Proposta de Preços** (art. 46, §2º da Lei federal nº 8.666/93).

4.1.2 Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados.

4.1.3 As propostas técnica e de preços deverão estar em original, datilografadas ou digitadas apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

### 5. QUANTO AO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

5.1 Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos mencionados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**.

5.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, em consonância com o modelo da **SEÇÃO C**, expressando os valores em



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

moeda nacional – reais e centavos, no número de casas decimais definido na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.3 Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

5.4 A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.6 A proposta de preços, ainda que não conste expressamente, terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada na **SEÇÃO A - DO PREÂMBULO** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.7 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.8 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.10 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.11 Na hipótese do tipo técnica e preço, o proponente deverá elaborar a sua proposta técnica de acordo com as exigências constantes da **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**.

5.12 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo assinalar sua situação no campo correspondente no **Anexo V**.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1 FASE INICIAL

6.1.1 A sessão pública de recebimento e a abertura dos envelopes terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar.

6.1.2 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão (art. 43, § 1º da Lei federal nº 8.666/93).

6.1.3 O representante da licitante efetuará o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1.4 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A – Habilitação**, além da Declaração de Enquadramento (Seção C-2), o **Envelope B – Proposta Técnica** e **Envelope C – Proposta de Preços**.

6.1.5 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.1.6 Iniciada a abertura dos envelopes “A” (Habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

6.1.7 Ultrapassada a fase de Habilitação dos concorrentes e abertas as Propostas Técnicas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.1.8 Após a fase de Habilitação, não cabe desistência de Proposta Técnica, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º da Lei federal nº 8.666/93).

6.1.8.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6.1.8.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

## 6.2.1 FASE INICIAL

6.2.1.1 A sessão pública de recebimento e a abertura dos envelopes terá início no dia, hora e local designados na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando ciência a todos os licitantes das que designar.

6.2.1.2 A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão (art. 43, § 1º da Lei federal nº 8.666/93).

6.2.1.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de empresas retardatárias ou concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste instrumento convocatório, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

6.2.1.4 O representante da licitante efetuará o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para a prática dos atos inerentes ao certame.

6.2.1.5 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o **Envelope A – Habilitação**, além da Declaração de Enquadramento (**Seção C-2**), **Envelope B - Propostas Técnica** e o **Envelope C – Proposta de Preços**.

6.2.1.6 Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.2.1.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.2.1.8 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão (art. 43, § 6º da Lei federal nº 8.666/93).

6.2.1.8.1 Sempre que houver interrupção da sessão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6.2.1.8.2 A notificação do dia e hora em que a sessão terá continuidade deverá ser realizada mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, caso em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata.

## 6.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES

### 6.2.2.1 ABERTURA DOS ENVELOPES **A** – HABILITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.2.2.1.1 O presidente da comissão fará, primeiramente, a abertura dos **Envelopes A – Habilitação**, e conferirá e examinará os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

6.2.2.1.1.1 Caso o procedimento se processe mediante a utilização do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS, a Comissão de Licitação emitirá, de logo, extrato do licitante possuidor do Certificado de Registro Cadastral - CRC e conferirá a regularidade da documentação exigida neste instrumento.

6.2.2.1.2 A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida será inabilitada.

6.2.2.1.3 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

6.2.2.1.4 A Comissão julgará a habilitação e proclamará as empresas habilitadas na licitação.

6.2.2.1.5 O presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.2.2.1.6 Não havendo registro de protesto ou impugnação ou, em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos com a abertura dos envelopes "B" (Proposta Técnica) das empresas habilitadas desde que haja declaração expressa, consignada em ata, de renúncia a recurso, ou a apresentação do termo de renúncia de todos os licitantes.

6.2.2.1.7 Se houver impugnação, e não ocorrendo renúncia a recurso apresentada por todos os licitantes, permanecerão fechados os envelopes "B" (Proposta Técnica) e "C" (Proposta de Preço), sendo devidamente rubricados por todos os presentes para serem posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

6.2.2.1.8 Encerrada a fase de habilitação, a Comissão restituirá fechados, aos respectivos prepostos, os Envelopes "B" e "C" das empresas inabilitadas.

6.2.2.1.9 Após a fase de habilitação, as empresas não poderão retirar as propostas apresentadas.

6.2.2.1.10 Nos termos do §3º do art. 48 da Lei federal nº 8.666/93, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 (três) dias úteis.

#### **6.2.2.2 ABERTURA DOS ENVELOPES B – PROPOSTA TÉCNICA**

6.2.2.2.2 Concluída a fase de habilitação, o presidente da comissão fará a abertura dos **Envelopes B – Proposta Técnica**, e verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório.

6.2.2.2.3 A avaliação das propostas técnicas será efetuada por uma equipe técnica especialmente constituída para este fim, composta por, no mínimo, três técnicos de reconhecida competência na área, nomeados, a qual, de acordo com os critérios de avaliação constantes da **SEÇÃO D**, apurará o *Índice Técnico* de cada licitante e elaborará relatório sucinto e fundamentado do seu trabalho, devidamente assinado por todos os seus integrantes, justificando as notas atribuídas às Propostas Técnicas.

6.2.2.2.4 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.2.2.2.5 Divulgada a classificação das propostas técnicas, e não havendo registro de protesto ou impugnação e desde que haja declaração expressa consignada em ata de renúncia a recurso ou a apresentação do termo de renúncia de todos os participantes, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, procedendo à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados tecnicamente, contendo a respectiva documentação de propostas de preços.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.2.2.2.6 Se houver impugnação ou protesto por recurso do julgamento realizado, permanecerão fechados os **Envelopes C – Proposta de Preço**, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a sua abertura.

6.2.2.2.7 Não sendo possível a realização do julgamento das propostas técnicas na mesma sessão, a Comissão Técnica deverá fazê-lo no prazo de 3 (três) dias úteis, procedendo à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.2.2.2.8 Decorridos os prazos recursais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será designada data e hora para prosseguimento do certame.

6.2.2.2.9 Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei federal nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

6.2.2.2.9.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

### **6.2.2.3 ABERTURA DOS ENVELOPES C – PROPOSTA DE PREÇO**

6.2.2.3.1 O presidente da comissão fará a abertura dos **ENVELOPES C – PROPOSTA DE PREÇO**.

6.2.2.3.2 A Comissão verificará a conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do instrumento convocatório, julgando, classificando e ordenando as propostas.

6.2.2.3.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

6.2.2.3.2.2 Serão desclassificadas ainda as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado, ou os fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços.

6.2.2.3.2.3 Serão também desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

6.2.2.3.2.4 Procederá ao cálculo do *Índice de Preço* das propostas e avaliação final, promovendo a respectiva classificação em ordem crescente, de acordo com critérios estabelecidos na **SEÇÃO D**.

6.2.2.2.4 A Comissão julgará e classificará as propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes do ato convocatório.

6.2.2.2.5 A Comissão franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata os protestos que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6.2.2.2.7 Nos termos do § 3º do art. 48 da Lei federal nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação.

6.2.2.2.7.1 No caso de convite, o prazo referido neste item poderá ser reduzido para 03 (três) dias úteis.

### **6.2.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.2.3.1 Será adjudicado o objeto da licitação à empresa cuja proposta tenha a melhor avaliação final, à vista dos critérios da **SEÇÃO D**, em conformidade com o tipo de licitação definido na **SEÇÃO A - PREÂMBULO**, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste Instrumento.

6.2.3.2 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.2.3.2.1 Entendem-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e *empate real* as que sejam iguais.

6.2.3.2.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.2.3.2.3 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

6.2.3.2.4 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.3.2.5 O disposto neste item 6.2.3.2 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.2.3.3 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei federal nº 8.666/93, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

6.2.3.4 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

## 7. RECURSOS

O regramento dos recursos observará o disposto na Lei federal nº 8.666/93.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Após classificadas as propostas e concluída a fase de habilitação, a autoridade superior competente examinará as vantagens da proposta vencedora, em relação aos objetivos de interesse público colimados pela licitação, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto contratual ao licitante vencedor, em despacho circunstanciado.

8.2 Quando à licitação acudir apenas um interessado, poderá ser homologada a licitação e com este celebrado o contrato, desde que esteja comprovado nos autos que o preço proposto é compatível com o de mercado e sejam satisfeitas todas as exigências legais e regulamentares, bem como as especificações do ato convocatório.

8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 9. CONTRATAÇÃO

9.1 O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

9.1.1 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 Lei federal nº 8.666/93. (art. 64, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida **com a ressalva de existência de restrição fiscal**, deverão fazer prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarada vencedora, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.

9.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

9.4 Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

9.6 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.8 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, §1º da Lei federal nº 8.666/93.

9.9 As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

9.10 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Em consonância com o art. 5º combinado com a alínea "a" do inc. XIV do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

10.2 As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

10.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

10.4 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.5 Em conformidade com o §4º do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93, nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas o critério de reajuste de que trata o inciso XI do art. 40 da Lei federal nº 8.666/93 e a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV do art. 40, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. **(AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA)**

## 11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Visando à manutenção das condições da proposta durante o curso da execução do contrato os preços serão corrigidos conforme descrito na **SEÇÃO A – PREÂMBULO**.

## 12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.1 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

12.2 O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 40, §3º, da Lei federal 8.666/93.

12.3 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, **outros não houverem sido fixados na SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

12.3 O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

12.4 Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal (is)/fatura(s) para pagamento.

### 13. PENALIDADES

13.1 A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

13.2 A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

13.3 Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

13.4 Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **licitante** ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.5 As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

13.6 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

13.7 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13.8 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

13.9 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida –, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

13.10 A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.11 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

#### **14. RESCISÃO**

14.1 A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

14.2 A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

14.3 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

#### **15. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **16. IMPUGNAÇÕES**

16.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 41, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da faculdade de representação ao Tribunal de Contas (art. 113, § 1º da Lei federal nº 8.666/93).

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso (art. 41, § 2º da Lei federal nº 8.666/93).

16.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente (art. 41, § 3º da Lei federal nº 8.666/93).

16.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes (art. 41, § 4º da Lei federal nº 8.666/93).



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.5 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

#### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 43, § 3º da Lei federal nº 8.666/93).

17.2 Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º da Lei federal nº 8.666/93).

17.3 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão de licitação.

17.4 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão, com observância da legislação em vigor.

17.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Instrumento, prevalecerá o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 18. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados no local e horário indicados na **SEÇÃO A-PREÂMBULO** e no portal [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

Salvador, 28 de setembro de 2016.

---

**Nadya Soares Silva**  
Presidente da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número 04/2016
--	-------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III - MODELO DE PROVA HABILITAÇÃO - PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número 04/2016
--	-------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( ) nem menor de 16 anos.

**ou**

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**MINUTA DO CONTRATO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número 04/2016
--	-------------------

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA,  
ATRAVÉS DA ..... E A EMPRESA...**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº \_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual/Municipal nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, adjudicatária vencedora da Concorrência Pública nº 02/2016, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa para Elaboração de Diagnóstico Qualificado de Infraestrutura e Serviço (DQIS), Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR) e Planos de Organização Territorial de Projetos de Assentamento (POTPA)**, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, especialmente as disposições da SEÇÃO B, que integram este instrumento na qualidade de **ANEXO I**, e as constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, que integra este instrumento na qualidade de **ANEXO II**.

§1º A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

§3º É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

A admissão da fusão, cisão ou incorporação da contratada com outrem está condicionada à manutenção das condições de habilitação relativas à prestação do serviço e à demonstração, pela Administração, da inexistência de comprometimento das condições originariamente pactuadas para a adequada e perfeita execução do contrato.

§4º Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da CONTRATADA, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle. (SERVIÇOS)

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data ( **X** ) da sua assinatura, ( ) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **09 (nove) meses**, admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 57, §§1º e 2º da Lei federal nº 8.666/93.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

§2º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

§3º - A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas na **SEÇÃO B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS** do instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, inclusive para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços, bem como, dentre os que permaneçam no local do trabalho, um que será o responsável pelo bom andamento dos serviços e que possa tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- b) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;
- c) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato;
- d) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- e) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- f) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- g) respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no CONTRATANTE, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- h) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo que for determinado, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando as instalações na mais perfeita condição de funcionamento;
- i) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- l) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas aos serviços prestados;
- m) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato.
- n) substituição de Profissionais em razão de desempenho técnico insatisfatório ou comportamento inadequado, em comum acordo com a CAR;
- o) apresentar, sempre que solicitado pela CAR, mesmo que verbalmente, os comprovantes de regularização de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- p) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências da CAR;
- q) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei;
- r) não transferir a outrem, no todo, os serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.

**CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO**

Empreitada por preço ( **X** ) global ( ) unitário

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá ao **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Estado da Bahia, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir o Estado da Bahia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

§4º As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§8º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei federal nº 8.666/93.

§1º A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

§2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVIII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do § 2º do art. 78 do mesmo diploma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA**

Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA, no ato da assinatura, apresentará garantia correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato em favor do



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATANTE, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei federal nº 8.666/93.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a repor o valor da garantia quando esta for utilizada para cobertura de multas, desde que não tenha havido rescisão do contrato.

§2º Havendo revisões ou reajustes de preços a CONTRATADA atualizará o valor da garantia.

§3º Para devolução da garantia após o término do contrato, a CONTRATADA não poderá estar inadimplente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados.

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**Testemunhas**



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL**

**(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número Nº 04/2016
--	----------------------

Em cumprimento à cláusula XII-2.1.1 da SEÇÃO A – PREÂMBULO do instrumento convocatório acima identificado, **declaramos**, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- (    ) Não haver restrição **na comprovação da nossa regularidade fiscal.**  
**[ou]**  
(    ) **Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal**, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VI - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**  
**MODELO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número Nº 04/2016
--	----------------------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa  
XX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX,  
com endereço na XXX, prestou serviço de  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, atendendo integralmente as especificações contratadas,  
inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

<b>Especificação</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Prazo de execução</b>

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número 04/2016
--	-------------------

**DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VIII - PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**MODELO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO**

Modalidade de Licitação <b>Concorrência Pública</b>	Número 04/2016
--	-------------------

( ) **Declaração de disponibilidade imediata**

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, dispor das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

**[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]**

**Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

( ) **Declaração de disponibilidade futura**

Declaro, em observância ao art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, **a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto**, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 95 da Lei federal nº 8.666/93.

**[LISTAR MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO]**

**Obs.: A comprovação de que o pessoal técnico indicado pelo licitante vincular-se-á à execução contratual deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumo o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.**

Salvador \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA